

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATA
 - 1.1 – 28ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 2 – ORDEM DO DIA
 - 2.1 – Plenário
- 3 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE
- 4 – MANIFESTAÇÃO
- 5 – REQUERIMENTOS APROVADOS
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 7 – ERRATA



ATA

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/8/2020

Presidência dos Deputados Antonio Carlos Arantes e Sargento Rodrigues

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Homenagem Póstuma – Correspondência: Ofício nº 515/2020 (encaminhando o Projeto de Lei nº 2.142/2020), do presidente do Tribunal de Justiça; ofícios – Orientações Gerais para a Reunião – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 49/2020; Projeto de Lei nº 2.138/2020; Requerimentos nºs 6.133, 6.134 e 6.138 a 6.148/2020 – Comunicação do deputado Dalmo Ribeiro Silva – Oradores Inscritos: Discursos do deputado Antonio Carlos Arantes, das deputadas Beatriz Cerqueira e Celise Laviola e dos deputados André Quintão, Carlos Pimenta e Arlen Santiago – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Leite – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Sargento Rodrigues, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Homenagem Póstuma

O presidente – A presidência vai atender ao pedido do deputado Sávio Souza Cruz, que solicita seja feito 1 minuto de silêncio em homenagem póstuma ao Sr. Elizeu Lopes. O Elizeu, para quem não sabe, foi jornalista da Casa durante muitos anos e é uma pessoa muito querida nesta Casa. Eu, inclusive, tive a oportunidade de conhecê-lo e de ver que realmente ele era uma pessoa dedicada, muito educada, muito presente, e que, infelizmente, esta noite nos deixou. Então vamos fazer aqui esta homenagem póstuma.

A presidência solicita a todos que, de pé, permaneçam em silêncio por 1 minuto.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Correspondência

– A deputada Andréia de Jesus, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 515/2020**(Correspondente ao Ofício Presidência nº 16/2020 – Sespre)**

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Unifica os quadros de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 66, inciso IV, alínea "a", e 104, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o anexo Projeto de Lei que "Unifica os quadros de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Com meus agradecimentos, renovo, na oportunidade, meus protestos de estima e consideração.

Desembargador Nelson Missias de Moraes, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 2.142/2020

Unifica os quadros de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a unificação dos quadros de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Os quadros de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais passam a compor um quadro único denominado de Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – O Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais compõe-se de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, estabelecidos em lei.

§ 1º – O quantitativo, a denominação, os códigos, as classes e os padrões de vencimento dos cargos do Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais são os constantes nos Anexos I a IV desta Lei.

§ 2º – O provimento dos cargos de que trata o *caput* far-se-á por ato do Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO E DO AGRUPAMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 4º – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais é o constante do Anexo I desta Lei e é integrado pelos seguintes agrupamentos:

I – permanente;

II – a ser extinto com a vacância;

III – a ser transformado com a vacância.

Art. 5º – O agrupamento permanente, constante do item I.1 do Anexo I desta Lei, é integrado pelos seguintes cargos:

I – Oficial Judiciário, cuja investidura depende de comprovação de habilitação mínima de nível médio de escolaridade, observados os requisitos exigidos para a especialidade correspondente, a ser definida por resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

II – Analista Judiciário, cuja investidura depende de comprovação de habilitação mínima de nível superior de escolaridade, observados os requisitos exigidos para a especialidade correspondente, a ser definida por resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – A carreira do cargo de Oficial Judiciário prevista nesta Lei abrange as carreiras de Oficial Judiciário previstas na Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23.537 de 2020.

§ 2º – A carreira do cargo de Analista Judiciário prevista nesta Lei abrange a carreira do cargo de Técnico Judiciário prevista na Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23.537 de 2020.

Art. 6º – O agrupamento a ser extinto com a vacância, constante do item I.2 do Anexo I desta Lei, é integrado pelo cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, nos termos do art. 5º da Lei n. 23.537 de 2020.

Art. 7º – O agrupamento a ser transformado com a vacância constante do item I.3 do Anexo I desta Lei, é integrado pelos cargos de Agente Judiciário, nos termos dos itens VII.1 e VII.2 do Anexo VII da Lei n. 16.646, de 2007.

DO AGRUPAMENTO PERMANENTE DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 8º – Para a composição do quantitativo de cargos da carreira de Oficial Judiciário do agrupamento permanente do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, previstos no item I.1 do Anexo I desta Lei, são realizados os seguintes procedimentos:

I – ficam quarenta e cinco cargos de provimento efetivo da carreira de Oficial Judiciário do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, códigos TJM-SG-01 a TJM-SG-45, previstos no Anexo I da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23.537 de 2020, transformados em quarenta e cinco cargos da carreira de Oficial Judiciário do agrupamento permanente do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, de mesmo padrão de vencimento, código de grupo JM-NM, código dos cargos OJ-P1 a OJ-P45, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

II – ficam trinta e oito cargos de provimento efetivo da carreira de Oficial Judiciário do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar, códigos TJMA-SG-01 a TJMA-SG-38, previstos no Anexo II da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23.537 de 2020, transformados em trinta e oito cargos da carreira de Oficial Judiciário do agrupamento permanente do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, de mesmo padrão de vencimento, código de grupo JM-NM, código dos cargos OJ-P46 a OJ-P83, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei.

Art. 9º – Para a composição do quantitativo de cargos da carreira de Analista Judiciário do agrupamento permanente do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, previstos no item I.1 do Anexo I desta Lei, ficam dezessete cargos de provimento efetivo da carreira de Técnico Judiciário do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, códigos TJM-GS-01 a TJM-GS-17, previstos no Anexo I da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23537 de 2020, transformados em dezessete cargos da carreira de Analista Judiciário, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-NS, códigos dos cargos AJ-P1 a AJ-P17, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei.

Art. 10 – O ingresso nas carreiras de cargos do agrupamento permanente do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, previstos no item I.1 do Anexo I desta Lei, dar-se-á mediante nomeação e posse, após aprovação em concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição da República.

DO AGRUPAMENTO A SER EXTINTO COM A VACÂNCIA DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 11 – Para a composição do quantitativo de cargos da carreira de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial do agrupamento a ser extinto com a vacância do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, a que se refere o item I.2 do Anexo I desta Lei, ficam seis cargos da carreira de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar, códigos TJMA-GS-01 a TJMA-GS-06, previstos no Anexo II da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pelo art. 5º da Lei n. 23.537, de 2020, transformados em seis cargos da carreira de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-EV-NS, código dos cargos TE-V1 a TE-V6, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei.

DO AGRUPAMENTO A SER TRANSFORMADO COM A VACÂNCIA DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 12 – Para a composição do quantitativo de cargos da carreira de Agente Judiciário do agrupamento a ser transformado com a vacância do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, a que se refere o item I.3 do Anexo I desta Lei, são realizados os seguintes procedimentos:

I – ficam cinco cargos de provimento efetivo da carreira de Agente Judiciário do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, códigos TJM-PG-01 a TJM-PG-05, previstos no Anexo I da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23.537, de 2020, transformados em cinco cargos da carreira de Agente Judiciário do agrupamento a ser transformado com a vacância do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, de mesmo padrão de vencimento, código de grupo JM-TV-NF, código dos cargos AG-T1 a AG-T5, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

II – ficam dois cargos de provimento efetivo da carreira de Agente Judiciário do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar, códigos TJMA-PG-01 a TJMA-PG-02, previstos no Anexo II da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23.537 de 2020, transformados em dois cargos da carreira de Agente Judiciário do agrupamento a

ser transformado com a vacância do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, de mesmo padrão de vencimento, código de grupo JM-TV-NF, código dos cargos AG-T6 a AG-T7, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei.

DA CARREIRA DOS CARGOS INTEGRADOS AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 13 – As classes das carreiras dos cargos de provimento efetivo, com seus respectivos padrões de vencimento constam do Anexo II desta Lei.

Art. 14 – O desenvolvimento na carreira do servidor em exercício nos cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar de que trata o Anexo I desta Lei far-se-á com base nas normas estabelecidas em resolução do Tribunal de Justiça.

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 15 – O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar é o constante do Anexo III desta Lei e é integrado pelos seguintes grupos:

I – de Direção;

II – de Assessoramento e Assistência;

III – de Chefia.

DO GRUPO DE DIREÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 16 – Para a composição do quantitativo de cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, previstos no item III.1 do Anexo III desta lei, são realizados os seguintes procedimentos:

I – fica um cargo de Secretário Especial do Presidente, de recrutamento limitado, código do grupo TJM-DAS-01, código do cargo SP-L1, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previsto no item III.1 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, transformado em um cargo de Secretário Especial da Presidência, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento limitado, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-DS-01, código do cargo SP-L1, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

II – fica um cargo de Auditor, de recrutamento limitado, código do grupo TJM-DAS-01, código do cargo AD-L1, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previsto no item III.1 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, transformado em um cargo de Auditor, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento limitado, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-DS-01, código do cargo AD-L1, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

III – fica um cargo de Diretor-Executivo, de recrutamento limitado, código do grupo TJM-DAS-02, código do cargo DE-L1, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previsto no item III.1 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, transformado em um cargo de Diretor-Executivo, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento limitado, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-DS-02, código do cargo DE-L1, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

IV – fica um cargo de Chefe de Gabinete do Presidente, de recrutamento amplo, código do grupo TJM-DAS-02, código do cargo GP-A1, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previsto no item III.1 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, transformado em um cargo de Chefe de Gabinete do Presidente, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento amplo, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-DS-02, código do cargo GP-A1, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei.

DO GRUPO DE ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 17 – Para a composição do quantitativo de cargos de provimento em comissão do Grupo de Assessoramento e Assistência do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, previstos no item III.2 do Anexo III desta lei, são realizados os seguintes procedimentos:

I – ficam sete cargos de Assessor Judiciário, de recrutamento amplo, código do grupo TJM-DAS-03, código do cargo AS-A1 a AS-A7, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previsto no item III.1 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, transformados em sete cargos de Assessor Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento amplo, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-AS-01, código dos cargos AS-A1 a AS-A7, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

II – fica um cargo de Assessor Jurídico II, de recrutamento amplo, código do grupo TJM-DAS-04, código do cargo AJ-A1, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previsto no item III.1 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, transformado em um cargo de Assessor Jurídico II, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento amplo, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-AS-02, código do cargo AJ-A1, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

III – ficam seis cargos de Assessor de Juiz, de recrutamento amplo, código do grupo TJMA-DAS-01, código do cargo AJ-A1 a AJ-A6, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão das Secretarias de Juízo Militar, previstos no Anexo IV da Lei n. 16.646, de 2007, transformados em seis cargos de Assessor de Juiz, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento amplo, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-AS-03, códigos dos cargos AZ-A1 a AZ-A6, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei.

IV – fica um cargo de Assistente Técnico, de recrutamento limitado, código do grupo TJM-CAI-03, código do cargo TE-L1, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previsto no item III.2 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23.537 de 2020, transformado em um cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento limitado, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-AI-01, código do cargo TE-L1, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

V – ficam dezenove cargos de Assistente Judiciário, de recrutamento limitado, código do grupo TJM-CAI-04, código do cargo JU-A1 a JU-A19, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previsto no item III.2 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23.537, de 2020, transformados em dezenove cargos de Assistente Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento amplo, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-AI-02, código dos cargos JU-A1 a JU-A19, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei.

DO GRUPO DE CHEFIA DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 18 – Para a composição do quantitativo de cargos de provimento em comissão do Grupo de Chefia do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, previstos no item III.3 do Anexo III desta lei, são realizados os seguintes procedimentos:

I – ficam três cargos de Gerente, de recrutamento limitado, código do grupo TJM-DAS-05, código do cargo GE-L1 a GE-L3, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previstos no item III.1 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, transformados em três cargos de Gerente, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento limitado, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-CH-01, código dos cargos GE-L1 a GE-L3, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

II – ficam seis cargos de Gerente de Secretaria, de recrutamento limitado, código do grupo TJMA-DAS-02, código do cargo GS-L1 a GS-L6, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão das Secretarias de Juízo Militar, previstos no Anexo IV da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pela Lei n. 23.537, de 2020, transformados em seis cargos de Gerente de Secretaria, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento limitado, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-CH-01, código dos cargos GS-L1 a GS-L6, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

III – ficam cinco cargos de Coordenador de Área, de recrutamento limitado, código do grupo TJM-CAI-01, código do cargo CA-L1 a CA-L5, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previstos no item III.2 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, transformados em cinco cargos de Coordenador de Área, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento limitado, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-CH-02, código dos cargos CA-L1 a CA-L5, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

IV – ficam quatro cargos de Coordenador de Serviço, de recrutamento limitado, código do grupo TJM-CAI-02, código do cargo CS-L1 a CS-L4, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar, previstos no item III.2 do Anexo III da Lei n. 16.646, de 2007, transformados em quatro cargos de Coordenador de Serviço, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, de recrutamento limitado, de mesmo padrão de vencimento, código do grupo JM-CH-03, código dos cargos CS-L1 a CS-L4, na forma da correlação estabelecida no Anexo IV desta Lei;

V – fica criado um cargo de Gerente, de recrutamento limitado, padrão de vencimento PJ-77, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L4;

VI – ficam criados dois cargos de Coordenador de Área, de recrutamento limitado, padrão de vencimento PJ-69, código do grupo JM-CH-02, código dos cargos CA-L6 a CA-L7.

DA INVESTIDURA NOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR

Art. 19 – A investidura nos cargos integrados ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar depende de comprovação de habilitação mínima em:

I – nível superior de escolaridade para os cargos de Direção, constantes do item III.1 do Anexo III desta Lei, para os cargos de Assessor Judiciário, Assessor Jurídico II e Assessor de Juiz, do grupo de Assessoramento, constantes do item III.2 do Anexo III desta lei, para os cargos de Gerente, Gerente de Secretaria e Coordenador de Área, do Grupo de Chefia, constantes do item III.3, do Anexo III desta Lei.

II – nível médio de escolaridade para os cargos de Assistente Técnico e Assistente Judiciário, do grupo de Assistência, constantes do item III.2 do Anexo III desta Lei, e de Coordenador de Serviço, do Grupo de Chefia, constante do item III.3, do Anexo III desta Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 – As disposições desta lei não prejudicam a expectativa de direito de candidatos aprovados em concurso público em vigor da data de publicação desta lei, para os Quadros de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, ficando a sua nomeação condicionada aos seguintes requisitos:

I – conveniência administrativa;

II – existência de vagas em cargos de especialidades e atribuições correlatas, definidas em ato normativo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

III – disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – prazo de validade do edital de regência do respectivo concurso.

Art. 21 – Ficam revogados os arts. 15 e 16 e os Anexos I, II, III e IV da Lei n. 16.646, de 2007.

Art. 22 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 4º da Lei nº)

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

AGRUPAMENTO		CARGO			
		DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CÓDIGO DE GRUPO	CÓDIGO DOS CARGOS
I.1	PERMANENTE	Oficial Judiciário	83	JM-NM	OJ-P1 a OJ-P83
		Analista Judiciário	17	JM-NS	AJ-P1 a AJ-P17
I.2	A SER EXTINTO COM A VACÂNCIA	Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial	6	JM-EV-NS	TE-V1 a TE-V6
I.3	A SER TRANSFORMADO COM A VACÂNCIA	Agente Judiciário	7	JM-TV-NF	AG-T1 a AG-T7

ANEXO II

(a que se refere o artigo 13 da Lei nº)

Classes e Padrões de Vencimento das Carreiras do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

AGRUPAMENTO	CARGO		
	DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO DE VENCIMENTO

I.1	PERMANENTE	Oficial Judiciário	D	PJ-28 a PJ-50
			C	PJ-51 a PJ-64
			B	PJ-65 a PJ-77
			A	PJ-28 a PJ-93
		Analista Judiciário	C	PJ-42 a PJ-64
			B	PJ-65 a PJ-77
			A	PJ-42 a PJ-93
I.2	A SER EXTINTO COM A VACÂNCIA	Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial	C	PJ-62 a PJ-74
			B	PJ-75 a PJ-77
			A	PJ-62 a PJ-93
I.3	A SER TRANSFORMADO COM A VACÂNCIA	Agente Judiciário	E	PJ-01 a PJ-36
			D	PJ-37 a PJ-50
			C	PJ-51 a PJ-64
			B	PJ-65 a PJ-77

			A	PJ-14 a PJ-93
--	--	--	---	---------------

ANEXO III

(a que se refere o artigo 15 da Lei nº)

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar

III.1 – Grupo de Direção (JM-DS)

Identificação		Denominação	Padrão de Vencimento	Nº de Cargos	
Código do Grupo	Código do Cargo			Recrutamento Amplo	Recrutamento Limitado
JM-DS-01	SP-L1	Secretário Especial da Presidência	PJ-85	-	1
JM-DS-01	AD-L1	Auditor	PJ-85	-	1
JM-DS-02	DE-L1	Diretor-Executivo	PJ-85	-	1
JM-DS-02	GP-A1	Chefe de Gabinete do Presidente	PJ-85	1	-

III.2 – Grupo de Assessoramento (JM-AS) e Assistência (JM-AI)

Identificação		Denominação	Padrão de Vencimento	Nº de Cargos	
Código do Grupo	Código do Cargo			Recrutamento Amplo	Recrutamento Limitado
JM-AS-01	AS-A1 a AS-A7	Assessor Judiciário	PJ-77	7	-
JM-AS-02	AJ-A1	Assessor Jurídico II	PJ-77	1	-
JM-AS-03	AZ-A1 a AZ-A6	Assessor de Juiz	PJ-51	6	-
JM-AI-01	TE-L1	Assistente Técnico	PJ-43	-	1

JM-AI-02	JU-A1 a JU-A19	Assistente Judiciário	PJ-29	19	-
----------	----------------	-----------------------	-------	----	---

III.3 – Grupo de Chefia (JM-CH)

Identificação		Denominação	Padrão de Vencimento	Nº de Cargos	
Código do Grupo	Código do Cargo			Recrutamento Amplo	Recrutamento Limitado
JM-CH-01	GE-L1 a GE-L4	Gerente	PJ-77	-	4
JM-CH-01	GS-L1 a GS-L6	Gerente de Secretaria	PJ-77	-	6
JM-CH-02	CA-L1 a CA-L7	Coordenador de Área	PJ-69	-	7
JM-CH-03	CS-L1 a CS-L4	Coordenador de Serviço	PJ-61	-	4

ANEXO IV

(a que se refere o artigo 8º da Lei nº)

Quadro de Correlação de Cargos Transformados

IV.1 Correlação dos cargos de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

Identificação do cargo antes da transformação prevista nesta lei		Identificação do cargo com a vigência desta lei	
Denominação	Código	Denominação	Código
Agente Judiciário	TJM-PG	Agente Judiciário	JM-TV-NF
Oficial Judiciário	TJM-SG	Oficial Judiciário	JM-NM
Técnico Judiciário	TJM-GS	Analista Judiciário	JM-NS

IV.2 Correlação dos cargos de provimento efetivo das Secretarias de Juízo Militar

Identificação do cargo antes da transformação prevista nesta lei		Identificação do cargo com a vigência desta lei	
Denominação	Código	Denominação	Código
Agente Judiciário	TJMA-PG	Agente Judiciário	JM-TV-NF
Oficial Judiciário	TJMA-SG	Oficial Judiciário	JM-NM
Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial	TJMA-GS	Analista Judiciário	JM-EV-NS

IV.3 Correlação dos cargos de provimento em comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

Identificação do cargo antes da transformação prevista nesta lei				Identificação do cargo com a vigência desta lei			
Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Código do Grupo	Código do Cargo	Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Código do Grupo	Código do Cargo
Secretário Especial do Presidente	PJ-85	TJM-DAS-01	SP-L1	Secretário Especial da Presidência	PJ-85	JM-DS-01	SP-L1
Auditor	PJ-85	TJM-DAS-01	AD-L1	Auditor	PJ-85	JM-DS-01	AD-L1
Diretor-Executivo	PJ-85	TJM-DAS-02	DE-L1	Diretor-Executivo	PJ-85	JM-DS-02	DE-L1
Chefe de	PJ-85	TJM-DAS-02	GP-A1	Chefe de	PJ-85	JM-DS-02	GP-A1

Gabinete do Presidente				Gabinete do Presidente			
Assessor Judiciário	PJ-77	TJM-DAS-03	AS-A1 a AS-A7	Assessor Judiciário	PJ-77	JM-AS-01	AS-A1 a AS-A7
Assessor Jurídico II	PJ-77	TJM-DAS-04	AJ-A1	Assessor Jurídico II	PJ-77	JM-AS-02	AJ-A1
Gerente	PJ-77	TJM-DAS-05	GE-L1 a GE-L3	Gerente	PJ-77	JM-CH-01	GE-L1 a GE-L3
Coordenador de Área	PJ-69	TJM-CAI-01	CA-L1 a CA-L5	Coordenador de Área	PJ-69	JM-CH-02	CA-L1 a CA-L5
Coordenador de Serviço	PJ-61	TJM-CAI-02	CS-L1 a CS-L4	Coordenador de Serviço	PJ-61	JM-CH-03	CS-L1 a CS-L4
Assistente Técnico	PJ-43	TJM-CAI-03	TE-L1	Assistente Técnico	PJ-43	JM-AI-01	TE-L1
Assistente Judiciário	PJ-29	TJM-CAI-04	JU-A1 a JU-A19	Assistente Judiciário	PJ-29	JM-AI-02	JU-A1 a JU-A19

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei que ora se submete a esse Egrégio Tribunal de Justiça, com vistas ao seu posterior envio à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), tem por finalidade promover a unificação dos Quadros de Pessoal dos servidores da Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 219, de 26 de abril de 2016, que “dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências”.

Esta proposição vai ao encontro da unificação dos Quadros de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Grau promovida pelo Egrégio Tribunal de Justiça, instituindo-se um único quadro intitulado Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, composto de cargos efetivos integrantes da carreira, de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, aprovado na forma da Lei nº 23.478/2019.

Nesse sentido constou das justificativas enviadas à época pelo Egrégio Tribunal de Justiça à ALMG:

Não obstante os projetos de lei de interesse do Tribunal de Justiça Militar sejam de iniciativa deste Tribunal de Justiça, consoante proposta apresentada por aquele Tribunal, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 96 e no § 3º do art. 125, ambos da Constituição da República, e da alínea “b” do inciso IV do art. 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a presente proposição legal, excepcionalmente, não englobará o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça Militar.

As disposições normativas desta proposta de lei, embora façam menção ao “Quadro de Pessoal do Poder Judiciário”, referem-se tão somente à unificação dos Quadros de Pessoal das Justiças de Primeira e Segunda Instâncias, correspondentes à justiça comum estadual, haja vista a organização das secretarias e dos serviços auxiliares, bem como dos juízos que lhes são vinculados, ser matéria privativa de cada um dos Tribunais, que têm a faculdade de propor ao Poder Legislativo estadual a criação, a extinção e a transformação de cargos do seu quadro de pessoal específico.

O Tribunal de Justiça Militar, o qual detém autonomia administrativa para gerir e organizar a sua secretaria e seus serviços auxiliares, por força do que dispõem as alíneas “b” do inciso I e “b” do inciso II do art. 103 da Constituição do Estado de Minas Gerais, deverá elaborar proposta exclusiva de unificação dos quadros de pessoal daquela justiça especializada, que será, na sequência, submetida à Assembleia Legislativa estadual, por intermédio deste Tribunal de Justiça.

Pela proposição o quadro de servidores da Justiça Militar passa a ser único e será estruturado por cargos efetivos e cargos de provimento em comissão, já criados em leis específicas e que antes integravam quadros de pessoal distintos, ou seja, quadros da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar.

A seus ocupantes serão dadas atribuições exclusivas ao funcionamento das justiças de primeiro e segundo grau, a serem definidas em resolução do órgão Pleno do Tribunal de Justiça Militar, conforme estabelece o art. 202 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a Organização e a Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Para que os cargos efetivos e os de provimento em comissão estejam inseridos em um único Quadro de Pessoal da Justiça Militar estadual, propõe-se que o código de grupo hoje vigente, e que apresenta sigla diversa, conforme a estrutura da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (TJM) ou das Secretarias de Juízo Militar de Primeira Instância (TJMA), sejam transformados em um código de grupo padrão, composto pela sigla “JM”, que faz referência a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O quantitativo, a denominação, os códigos próprios, as classes da carreira e os padrões de vencimento dos cargos efetivos e em comissão estão estabelecidos nos Anexos de I a IV do projeto de lei.

O provimento dos cargos efetivos e em comissão é atribuição do Presidente do Tribunal de Justiça Militar, conforme previsto no art. 14, inciso XVI, do seu Regimento Interno.

O quadro único de cargos de provimento efetivo é o constante do Anexo I da presente proposta, que se divide em itens, agrupados conforme a natureza do cargo: (a) permanente, criado em lei para provimento por concurso público (item I.1); (b) extinto com a vacância, nos termos do previsto no Anexo II da Lei n. 16.646, de 2007, com alterações promovidas pelo art. 5º da Lei n. 23.537, de 2020 (Item I.2); (c) transformado com a vacância, nos termos dos arts. 3º e 6º, da Lei nº 16.646, de 2007 (Item I.3).

Em relação aos cargos destinados ao agrupamento permanente terão a nomenclatura vigente modificada no que se refere aos cargos de nível superior de escolaridade, antes nomeados como Técnico Judiciário, sugere-se adotar a denominação de Analista Judiciário, seguindo o que foi adotado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Apesar de agrupados em uma mesma carreira, tanto os cargos de Oficial Judiciário quanto os de Analista Judiciário podem conter especialidades diversas, conforme a natureza das atribuições que lhes serão conferidas, as quais, posteriormente à edição dessa proposta de lei, serão definidas em resolução do órgão competente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e adotada no âmbito desta Justiça Especializada.

O ingresso na carreira dos cargos do agrupamento permanente ocorrerá mediante nomeação e posse, após aprovação em concurso público, nos termos do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República, e seu provimento está condicionado à existência de recursos orçamentários e financeiros e à observância dos limites fixados nos artigos 20 e 22 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Para a identificação do nível de escolaridade dos cargos que compõem os agrupamentos do Quadro de Provimento Efetivo, foram utilizadas as siglas “NF” (nível fundamental), “NM” (nível médio) e “NS” (nível superior), sendo que quanto à natureza dos cargos, adotam-se as seguintes siglas: “EV” (extintos com a vacância) e “TV” (transformados com a vacância), seguindo os mesmos parâmetros adotados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A composição do quadro único decorre da transformação dos cargos atuais, pertencentes aos Quadros de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar em cargos que passarão a incorporar o Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Cumprido destacar que a unificação dos Quadros de Pessoal da Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias, através desta proposta, com a consecutiva composição de um quadro único de cargos de provimento em comissão, não promove alterações no percentual estipulado no § 2º do art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 88, de 8 de setembro de 2009, permanecendo equilibrado o quantitativo de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo e de recrutamento limitado, tendo em vista as alterações que foram promovidas na Lei n. 23.537, de 2020.

A presente proposta propõe ainda a criação de um cargo de Gerente, de recrutamento limitado, padrão de vencimento PJ-77, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GE-L4; e dois cargos de Coordenador de Área, de recrutamento limitado, padrão de vencimento PJ-69, código do grupo JM-CH-02, código dos cargos CA-L6 a CA-L7.

A criação desses cargos visa atender a uma demanda crescente de atividades no Tribunal de Justiça Militar, as quais são oriundas de resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse sentido o cargo de Gerente vai ao encontro da necessidade de dar um tratamento estratégico à gestão de pessoas na Justiça Militar, dotando a unidade de um gestor com nível apropriado as atribuições que lhe são reservadas, cujas diretrizes estão previstas na Resolução n. 240/2016, que institui a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

Da mesma forma, por deliberação do Tribunal Pleno desta Corte em sessão administrativa do dia 11/12/2019, foi aprovada a criação da unidade de Gestão Documental, para atendimento a Recomendação n. 37/2011 do Conselho Nacional de Justiça, para qual se propõe a criação de um cargo de Coordenador de Área, para fins de promover as diretrizes de gestão documental para todo o Tribunal segundo a legislação arquivística, gerir o arquivo eletrônico judicial/administrativo, gerir o arquivo físico judicial e eletrônico e garantir o acesso à informação no âmbito da sua atuação.

O outro cargo de Coordenador de Área previsto para a área de desenvolvimento da Gerência de Informática, cujas atribuições exigem um cargo com nível superior de escolaridade.

Registramos que o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais possui autonomia orçamentária e financeira e que os ajustes decorrentes da presente proposta estão contemplados no orçamento de 2020, estando a proposta lastreada na disponibilidade orçamentária e financeira existente, bem como na obediência dos limites estabelecidos para gasto com pessoal pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme quadro que segue anexo.

Pelo exposto, com amparo nas justificativas e considerações apresentadas, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação desse Egrégio Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 302 da Lei Complementar n. 59/01.

Juiz Fernando Armando Ribeiro, presidente.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

OFÍCIOS

Do Sr. Fernando Luiz de Mendonça, presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais – Sinmed-MG –, solicitando seja suspensa a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020 e do Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, do governador do Estado, e sejam apresentadas e aprovadas emendas aos Substitutivos nº 1 de ambas as proposições. (– Anexe-se às Propostas de Emenda à Constituição nºs 55 e 57/2020 e aos Projetos de Lei Complementar nºs 46 e 48/2020.)

Do Sr. Gustavo Luiz Coelho Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, e outros vereadores dessa câmara encaminhando moção de repúdio à Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020 e ao Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, do governador do Estado. (– Anexe-se às Propostas de Emenda à Constituição nºs 55 e 57/2020 e aos Projetos de Lei Complementar nºs 46 e 48/2020.)

Do Sr. Guilherme Gustavo e Souza Rosa, vereador da Câmara Municipal de Caeté, solicitando a alteração da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020 e do Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, do governador do Estado, a fim de preservar os direitos dos policiais civis. (– Anexe-se às Propostas de Emenda à Constituição nºs 55 e 57/2020 e aos Projetos de Lei Complementar nºs 46 e 48/2020.)

Do Sr. Helder Avelino Yankous Santos, superintendente-geral da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, agradecendo a destinação de recursos financeiros a essa fundação por meio de emenda parlamentar.

Da Sra. Maria Luiza Maia Oliveira, presidente interina da Fecomércio-MG, solicitando apoio para a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020 e do Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, do governador do Estado. (– Anexe-se às Propostas de Emenda à Constituição nºs 55 e 57/2020 e aos Projetos de Lei Complementar nºs 46 e 48/2020.)

Do Sr. Marcio Candido Alves, secretário adjunto de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informando a liberação de recursos financeiros relativos ao Convênio Mapa nº 895844/2019, celebrado entre a União, por meio desse ministério, e o Município de Nova Ponte. (– À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marcio Candido Alves, secretário adjunto de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informando a liberação de recursos financeiros relativos ao Convênio Mapa nº 892133/2019, celebrado entre a União, por meio desse ministério, e o Município de Araporã. (– À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marcio Candido Alves, secretário adjunto de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informando a liberação de recursos financeiros relativos ao Convênio Mapa nº 891885/2019, celebrado entre a União, por meio desse ministério, e o Município de Gurinhatã. (– À Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Paulo Marcelo Silva, vereador da Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro, manifestando apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2020, do deputado Professor Cleiton e outros. (– Anexe-se à referida proposta de emenda à Constituição.)

Do Sr. Paulo Roberto Belato Carvalho, prefeito municipal de Elói Mendes, manifestando apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2020, do deputado Professor Cleiton e outros. (– Anexe-se à referida proposta de emenda à Constituição.)

De policiais penais contratados do Estado solicitando apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 2.125/2020, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Vicente de Paula Sousa, presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, encaminhando moção de apelo, aprovada por essa câmara, em que se solicita apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 907/2019, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Orientações Gerais para a Reunião

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, esclarece que a reunião ordinária será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se o disposto no inciso II do art. 14 e no art. 22 do Regimento Interno e nas demais normas regimentais aplicáveis, bem como as seguintes diretrizes:

1) Somente será registrada a presença nas reuniões de Plenário das deputadas e dos deputados que ingressarem na plataforma do Silegis ou no ambiente de videoconferência do Zoom;

2) Os parlamentares podem se inscrever, por meio da plataforma Silegis, para falar no Grande Expediente pelo prazo de 15 minutos, nos termos do art. 26, combinado com o art. 157, do Regimento Interno;

3) Será admitido aparte no Grande Expediente, que não excederá a 3 minutos, nos termos do § 1º do art. 162 do Regimento Interno. Para realizar aparte, os parlamentares devem se manifestar pelo *chat online*, escrevendo expressamente “aparte”;

4) Para arguir questão de ordem, nos termos do art. 166 do Regimento Interno, os parlamentares devem se inscrever pela plataforma Silegis, na aba “Reuniões/Plenário”;

5) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver online no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;

6) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a respectiva fase da reunião em que o pronunciamento estava sendo feito.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2020

Altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se ao art. 136 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, o seguinte parágrafo único:

“Art. 136 – (...).

Parágrafo único – A policial militar e a bombeiro militar que tenha cumprido as exigências estabelecidas no § 13 deste artigo e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor de 1/3 (um terço) de seus vencimentos”.

Art. 2º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Justificação: O recebimento do abono de permanência deve coincidir com o momento em que o servidor ou a servidora adquire o direito de se aposentar. Neste sentido, as policiais e bombeiras militares femininas podem requerer a transferência para a reserva aos 25 anos de efetivo serviço, após o que, se optam por permanecer na atividade, fazem jus ao abono de permanência.

Desta forma, a presente proposição visa extirpar falha na interpretação da legislação sobre o abono de permanência e, dessa forma, evitar ações judiciais que oneram o Estado.

Afinal, estabelecer diferenciação entre homens e mulheres para a percepção do abono de permanência vai de encontro ao princípio da igualdade.

Razão pela qual, conto com o apoio dos pares na aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.138/2020

Proíbe a cobrança de qualquer valor ou taxa, por parte das operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde, pela

disponibilidade do médico que atendeu a gestante durante o pré-natal para ser o responsável pelo parto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida a cobrança de qualquer valor ou taxa por parte das operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde, pela disponibilidade do médico que atendeu a gestante durante o pré-natal para ser o responsável pelo parto.

Parágrafo único – A vedação do *caput* refere-se aos valores cobrados a título de disponibilidade, independentemente da nomenclatura dada à cobrança, excluídos os valores cobrados a título de outros serviços necessários ao procedimento do parto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 2020.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.133/2020, dos deputados Duarte Bechir e Antonio Carlos Arantes, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de providências para que não seja ratificado o Convênio ICMS 59/2020, que fere princípios constitucionais, considerando-se o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 1975, e seja preservada a norma vigente, mais favorável às pessoas com deficiência. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 6.134/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer sejam reiterados os termos do Requerimento nº 11.387/2018, por meio do qual a comissão solicita ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – providências para que seja instaurado inquérito civil com a finalidade de apurar relatos feitos pelo Sr. Jovane de Souza Moreira, produtor rural do Município de Campo do Meio, notadamente quanto ao exercício simultâneo de cargo público e atividade sindical pelo Sr. Sílvio Cardoso Rabelo, o que configuraria ilícito previsto na Lei Federal nº 8.429, de 1992. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.138/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o valor total das despesas ocasionadas pela operação de reintegração de posse do acampamento Quilombo Campo Grande, localizado em uma área no entorno da sede da antiga Usina Ariadnópolis, no Município de Campo do Meio, no Sul de Minas, que foi promovida pelo Estado mesmo com o decreto de calamidade pública vigorando em Minas Gerais devido à pandemia de covid-19. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.)

Nº 6.139/2020, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o montante do valor investido no combate à pandemia no Estado, somados todos os valores que vêm sendo disponibilizados e executados para todas as atividades que visem ao combate à pandemia; o plano de enfrentamento à pandemia nas comunidades quilombolas, comunidades indígenas e populações prisionais; o montante do valor empenhado e executado em todas essas ações, de forma detalhada por município e por plano de ação; o montante de valor investido, discriminado por região do Estado; os planos de ação para fortalecimento do SUS durante o enfrentamento da pandemia de covid-19 e o valor aplicado nessa ação; o plano de execução da Lei nº 23.663, de 2020, que dispõe sobre o registro de raça ou cor no Estado, bem como sobre o montante do valor empenhado e gasto em todas essas ações, de forma detalhada por município e por plano de ação. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.)

Nº 6.140/2020, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Corregedoria da Polícia Militar do Estado pedido de providências para adoção, no âmbito de sua competência, de medidas pertinentes à apuração de eventual uso desproporcional da força policial e de possíveis outros atos irregulares praticados durante ação para coibir aglomerações, realizada em 5/8/2020, no centro da cidade de Uberlândia, que acarretou, conforme notícia publicada no portal de notícias G1, confronto entre policiais militares e trabalhadores informais; e sejam comunicados os resultados obtidos e as providências tomadas. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.)

Nº 6.141/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com o 2º-Ten. PM Fabrício Aparecido da Silva pela brilhante atuação como comandante do 2º Pelotão da 141ª Companhia do 7º Batalhão da 7ª Região da Polícia Militar, onde tem implementado diversas estratégias de prevenção e repressão à criminalidade, o que tem resultado na redução expressiva em todos os índices de criminalidade e colaborado para tornar Dores do Indaiá, Quartel Geral, Estrela do Indaiá e Serra da Saudade municípios mais seguros. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.142/2020, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários – Caoca –, à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais pedido de providências com vistas a que sejam abertos procedimentos investigativos para analisar a atuação das forças de segurança envolvidas na ação de despejo no Acampamento Quilombo Campo Grande, em Campo do Meio, apurando-se eventuais abusos de autoridade, violações dos direitos humanos e demais ilegalidades, solicitando-se aos órgãos supracitados que identifiquem os responsáveis pelas ordens que tenham ensejado atos de violência perpetrados por agentes públicos, assim como possíveis crimes contra a saúde pública, devido à exposição da população aos riscos da pandemia de covid-19. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.)

Nº 6.143/2020, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários – Caoca –, à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais pedido de providências com vistas a que, a pedido deste parlamentar e do deputado federal Reginaldo Lopes, sejam abertos procedimentos investigativos para analisar a atuação das forças de segurança envolvidas na ação de despejo no Acampamento Quilombo Campo Grande, em Campo do Meio, apurando-se eventuais abusos de autoridade, violações dos direitos humanos e demais ilegalidades, solicitando-se aos órgãos supracitados que identifiquem os responsáveis pelas ordens que tenham ensejado atos de violência perpetrados por agentes públicos, assim como possíveis crimes contra a saúde pública, devido à exposição da população aos riscos da pandemia de covid-19. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes e tendo sido anteriormente apresentada proposição semelhante pelo deputado Cristiano Silveira, anexe-se ao Requerimento nº 6.142/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.144/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram, em 14/8/2020, da operação em que cinco indivíduos, portando armas de fogo, explodiram os caixas eletrônicos da agência da Caixa Econômica Federal no Centro de Brumadinho e entraram em confronto com o Bope, no qual três foram a óbito, dois foram presos, um detido e várias armas apreendidas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.145/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram, em 14/8/2020, em Araporã, da operação que resultou na prisão de um dos envolvidos no roubo a uma

agência bancária em Canápolis, quando os policiais militares recuperaram mais de R\$1 milhão em cédulas e duas armas levadas pelos autores do roubo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.146/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação e ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas em protocolo de retorno às aulas na rede estadual de ensino, bem como pedido de providências para que seja montado um comitê com profissionais da educação e da saúde, com pessoas da sociedade civil, pais e responsáveis e representantes do governo de Minas para discutir como será a retomada das aulas e como serão cumpridos os protocolos sanitários, uma vez que, embora as aulas já estejam suspensas há quase seis meses, até hoje o governo do Estado não discutiu com a sociedade civil o processo de retomada das aulas, o que demandará a disponibilização de toda a infraestrutura para atendimento dos estudantes e dos profissionais da educação. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.)

Nº 6.147/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, ao secretário de Estado de Saúde e ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o fato de os trabalhadores da saúde, em sua maioria médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, contratados temporariamente para atuar no hospital de campanha de Belo Horizonte, localizado no Expominas, não terem ainda iniciado suas atividades nem recebido nenhuma comunicação formal sobre a situação, ressaltando-se que, na manhã de 17/8/2020, esses trabalhadores estiveram reunidos na porta da Rede Fhemig em busca de explicações sobre a situação gerada pelo governo do Estado. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.)

Nº 6.148/2020, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Caio Nárcio Rodrigues da Silveira, ex-deputado federal, ocorrido em 16/8/2020. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.)

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Oradores Inscritos

O presidente (deputado Sargento Rodrigues) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Antônio Carlos Arantes.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Muito obrigado, deputado Sargento Rodrigues.

Gostaria de cumprimentar todos os nossos parceiros deputados, que mesmo não estando aqui presentes estão participando de forma remota. Gostaria de cumprimentar também os telespectadores da TV Assembleia.

Venho a esta tribuna falar sobre a reintegração de posse na Fazenda Ariadnópolis, em Campo do Meio. Em primeiro lugar, quero dizer que sou da roça, sou produtor rural; estou deputado mas sou produtor rural. Eu nasci, fui criado e ainda muito novo me tornei presidente de uma associação de pequenos produtores rurais. Fui líder dos movimentos em defesa do produtor rural e do cooperativismo, uma área que eu conheço, e conheço bem.

Eu sempre digo que não sou contra as pessoas que têm interesse, têm vontade, têm cultura, conhecimento no campo terem direito ao seu pedaço de terra; não sou contra, pelo contrário, temos que incentivar, mas o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra infelizmente foi desvirtuado. Hoje você chega... Eu falo isso porque já estive em várias reuniões e encontros aqui, em Belo Horizonte,

e, como eles não me conheciam e eu sempre estava no meio deles, pegando nas mãos, vi que 9 em 10 dessas pessoas têm mãos fininhas, não são trabalhadores rurais. A verdade é essa. Deve ser muito mais. A cada 100, você vai achar lá 5, 6.

Essa Fazenda Ariadnópolis, sobre a qual criou-se toda essa polêmica e realmente foi uma grande fazenda, uma grande empresa e quebrou, quebrou por causa de ações do governo federal, que, ao mesmo tempo incentiva a produção da cana-de-açúcar, para produzir açúcar, para produzir o etanol, e de repente joga tudo por terra, as ações econômicas, criando dificuldades a ponto de que muitas empresas – muitas, não, praticamente todas – chegaram a quebrar. No governo do PT, falou-se tanto no etanol e, de repente, puxou o tapete de todo mundo e partiu para o combustível fóssil, que é o petróleo, que, inclusive, é muito mais poluente. O etanol é limpo, o etanol é preservação ambiental, o etanol é emprego, principalmente na nossa Minas Gerais. E essa empresa realmente entrou em dificuldade.

Aí houve as invasões. Quando houve as invasões inclusive para que houvesse ali o assentamento era preciso que o Incra declarasse que aquilo ali é uma área apta à reforma agrária, e não foi o que aconteceu, em momento algum isso aconteceu. Criou-se uma discussão muito forte de que eles deviam R\$300.000.000,00 em ações trabalhistas. Não é verdade. Está aqui a certidão para quem quiser ver, certidão inclusive desta semana, do dia 16/8/2020, às 10h57min. Eles não devem ninguém, não há uma dívida trabalhista, não há uma dívida tributária, mas foi invadida.

E aí, em 2015, já com o governo Pimentel, criaram mais força ainda, e o Pimentel, não sendo função do Estado fazer reforma agrária, decretou aquela área como uma área para fazer ali uma escola agrícola. Gente, uma área de 3.800ha para fazer uma escola agrícola? Há uma universidade ao lado, que é a Universidade de Lavras, e o outro colégio é a escola técnica, os IFs, o instituto federal, ali do ladinho, em Machado. Quer dizer, foi tudo uma estratégia do PT na época para ocupar aquela fazenda, que foi ocupada por 460 invasores, mas esses 460 invasores são gente lá de Campinas, lá de Hortolândia. Eu fui lá, vi os carrões, as caminhonetes, não vi ninguém trabalhando. Fiquei lá mais quatro horas, rodando a fazenda e não vi um pé de nada plantado. Essa é realidade.

A verdadeira reintegração prevista para essa semana não é uma decisão do governador, não é uma decisão da Polícia Militar, é uma decisão da Justiça, depois de várias ações judiciais, e perderam todas, mas a Justiça mandou fazer aquela reintegração de menos de 100ha, que seria aquela parte da fazenda, da sede da fazenda, a parte administrativa da fazenda, porque ainda há outra área que também está caminhando para também buscar essa reintegração. Então jamais existiram ali 460 famílias. Em toda a fazenda, nem isso existe. Essa é a verdade. Se pegarem nesse pedacinho, eram apenas 6 famílias, famílias que eram usadas pelo movimento. Criou-se que havia 80 crianças numa escolinha, e também não é verdade. Essa escola foi desativada há muito tempo e está pertinho da cidade, a 3km da cidade. As poucas crianças que há ali o prefeito Robson as transporta, um prefeito sério lá de Campo do Meio.

Então criou-se muita mentira, muito factóide, que a Polícia Militar estava fazendo pressão, violência, incêndio. Gente, ficou provado que quem colocou fogo lá foi o próprio o próprio Movimento Sem Terra. Um moço a cavalo, andando com um rabo de fogo, puxando e queimando tudo, um crime ambiental. Inclusive deputados e lideranças foram para lá e falaram que havia 460 pessoas, não havia nem 100. E as que estavam lá grande parte era da Prefeitura de Alfenas, do PT, e pessoas do movimento, mas, lá mesmo, residentes, eram 6 famílias. Tanto é que, depois de tudo isso, o próprio deputado federal que esteve lá quis desconversar e dizer que não sabia. Sabia, sim. O seu assessor Silvinho Neto é o líder do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e sabia muito bem que eram apenas 6 famílias e que aquelas 6 famílias, se quiserem trabalhar, se quiserem se colocar, há jeito, há formas. Inclusive, na época, o próprio Sr. Jovane e D. Rose foram muito claros: daqueles 400 invasores que houve, a maioria mora – como disse – em São Paulo, mora em Campinas, mora em Hortolândia, mora fora.

Mas aqueles que realmente poderiam trabalhar, que era uma meia dúzia, pouco mais de 10 famílias, nada impediria de haver uma área ali para eles, e cuidar deles e ajudar. Como sempre o Sr. Jovane fez, porque, muitas vezes, eles passaram até fome, passaram necessidade. Muitas vezes, vinham cestas básicas do Incra, e eram desviadas. Não sou eu que estou falando isso, foi na própria audiência pública que tivemos aqui na Assembleia, que vieram pessoas que eram do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra,

que não concordavam com os métodos e as formas com que se trabalhava lá. E eles denunciaram que eram inclusive ameaçados de morte. Há tudo isso gravado aqui na Assembleia, os deputados devem ter isso aí também. Então essa é a realidade. A própria gente do movimento, aquelas poucas pessoas que realmente tinham aptidão para trabalhar, para cuidar, nem os fertilizantes que vinham chegavam até eles, nem a semente que vinha chegava até eles, nem o trator que veio chegou até eles. Eles que falam isso, há tudo gravado.

Então, gente, quando se falou desse movimento louco da polícia, de violência, muito pelo contrário, nós temos que respeitar muito esta Polícia Militar, na pessoa do Cel. Ricardo, lá de Poços de Caldas, pessoa boníssima, capacitadíssima; na pessoa do Cel. Afrânio também, lá de Alfenas; e do Cel. Rodrigo Sousa e do Cel. Osvaldo, aqui, no Comando da Polícia Militar de Minas Gerais. A polícia teve 50 horas de paciência, e acho que fez da forma certa, sem violência. Foram acusados de um monte de coisas pela mídia, tudo de forma mentirosa, mas tiveram paciência, tiveram profissionalismo, nenhuma pessoa foi agredida, e conseguiram fazer aquela reintegração. Então o que estava previsto na reintegração cumpriu-se. Apenas aquela pequena área, em torno de menos de 100ha, apenas seis famílias, e foi feito em cima do que a Justiça determinou.

Então o governador Romeu Zema, que foi atacado com faixas – violência, pandemia e não sei o quê –, simplesmente cumpriu o seu papel, cumpriu a sua obrigação, cumpriu o que tem de constitucional, nada mais do que isso. Sem passar a mão na cabeça de ninguém; sem, em momento algum, recuar, e nem avançar fora da normalidade. Sim, ele fez o que tinha que fazer. E, diante desse trabalho sério da nossa gloriosa Polícia Militar, ficou provado que é possível cumprir a lei sem violência e respeitando também a integridade física das pessoas. Apesar de terem sido provocados, colocaram fogo, falaram que eram eles. Mas, graças a Deus, as coisas fluíram normalmente.

Então, minha gente, o que eu estou falando aqui, eu estive lá na fazenda. Falaram que lá havia 80ha de horta, e não sei o quê. Gente, a horta que há lá é capim napier. Desde quando eles entraram lá, que tudo acabou. Lá era milho, era soja, havia muita produção. Acabou tudo. Eu rodei lá, e não há, essa é a realidade. Inclusive nas fotos em que aparece o pessoal do MST, os movimentos, passeatas deles lá dentro, não se vê um plantio de nada. Falaram que lá havia produção orgânica. Gente, parem com isso! De vez em quando eles vêm aqui, fazem algum movimento, trazem café orgânico. Gente, não é de lá. Se alguém tiver dúvida, vamos lá, vou lá mostrar para vocês. Podemos ir lá conhecer in loco, conversar com as pessoas, ver. Agora, sim, daqui a uns dois meses vocês vão ver produção, porque as máquinas já estão mandando bronca lá, e estão trabalhando, e vão plantar, e vão produzir, se Deus quiser.

Então eu fico indignado porque essas pessoas são usadas, essas pessoas mais simples. Como disse aqui, na audiência pública, eles são usados para manipular a opinião pública, e isso não pode acontecer. Acho lamentável. São coisas que não podemos admitir em momento algum. Só podemos admitir, sim...

Um dia eu falei inclusive para o deputado Rogério Correia aqui: “Rogério, é uma covardia o que vocês estão fazendo. Há esse monte de gente aí, eu peguei na mão de quase todo mundo. É uma meia dúzia”. Inclusive havia um que tinha a mão grossa. É uma meia dúzia de trabalhadores. Vamos cuidar dessas pessoas, vamos pegar essas pessoas. O Estado tem tanta terra, fazendas que foram desativadas, terras devolutas. Vamos colocar essas pessoas, esses trabalhadores, mas com começo, meio e fim. Com tecnologia, com casa, com energia, com saneamento, com escola. Isso, sim. Isso é possível, basta querer. Agora, dessa forma, esse movimento está falido, gente. Isso não cabe mais, faz mal para o Estado e faz mal para o Brasil.

Então, eu venho aqui cumprimentar a Polícia Militar pela ação positiva, pela forma certa como agiram, cumprindo a lei. Inclusive a Polícia Civil esteve lá também porque havia ordem de prisão a ser cumprida. A Polícia Civil foi atacada lá com facão, e um policial foi ferido. E a polícia não agia com violência alguma, estava respeitando. Então, nós temos que cumprimentar a nossa Polícia Civil e a nossa Polícia Militar, que têm cumprido o seu papel da forma mais coerente.

Hoje eu vejo que as coisas estão mudando. Agora, com essa reintegração, a família do Sr. Jovane foi violentada extremamente. Esse pessoal estava chegando do enterro de uma criança de 2 anos, neto deles, lá em Alfenas e, quando chegaram de madrugada em sua casa, já haviam entrado e saqueado tudo. Roubaram e ainda colocaram facão no pescoço dos proprietários, de mulheres e de crianças, inclusive ameaçaram matá-los. Isso foi um sem-terra que falou aqui. Disse que, se não fosse ele pular na frente de uma pessoa que estava partindo para agressão violenta, provavelmente teria matado gente da família. Isso foram eles que falaram aqui, está gravado, gente! Não sou eu que estou falando, não.

Então, há vários anos essa família vem sofrendo aí, mas, nesses últimos 5 anos...

O presidente – Deputado Arantes, o deputado Dalmo está pedindo um aparte a V. Exa.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Então, gente, é isto: a justiça sendo feita e valorizando a nossa Polícia Militar. E vamos, sim, identificar quem realmente é trabalhador e colocá-lo em condições de trabalhar e produzir dentro de sua terra. Muito obrigado.

Concedo aparte ao deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) – Deputado Arantes, estou acompanhando a importante fala que V. Exa. está fazendo nesta tarde, em nossa Casa. Estou aqui, na Assembleia, e quero também, da mesma forma, compartilhar da sua fala, que é correta, transparente e, acima de tudo, preocupante. Também quero renovar, neste momento, o meu respeito ao Jovane, empresário bem-sucedido, que está passando por esses problemas todos.

Então, de qualquer maneira, eu quero me unir a V. Exa., neste momento importante para a nossa região, e dizer da credibilidade que o nosso Jovane tem, ratificando as palavras de V. Exa., inclusive de enfrentamento. Mas, de qualquer maneira, ratifico plenamente a manifestação de V. Exa. e quero somar, quero fazer minhas as palavras que V. Exa. expressou neste momento importante da nossa região Sul de Minas. Portanto, faço minhas as palavras de V. Exa. neste momento importante pelo qual a nossa região do Campo do Meio está passando. Acima de tudo, Jovane é um empresário sério, correto, transparente e gerador de empregos. Estamos juntos, deputado. Pode contar conosco. O meu abraço.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Obrigado.

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Muito obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde. Boa tarde aos colegas parlamentares.

Eu gostaria de ter a oportunidade de fazer uso da palavra aí, da tribuna, mas as nossas condições de distanciamento social e de pandemia nos estabeleceu esse rito especial, esse rito remoto. Vou dividir, presidente, a minha fala em dois momentos. Caso não seja possível eu me dedicar ao segundo momento, que é exatamente sobre a realidade dos agricultores e agricultoras familiares de Campo do meio, eu o farei em nova inscrição, em nova oportunidade. Mas o primeiro ponto ao qual eu quero dedicar a minha intervenção é uma pergunta que quero fazer aos meus colegas parlamentares: pergunto se algum de nós é melhor do que o outro.

Vou fazer outra pergunta, ou seja, se os homens merecem tratamento melhor do que as deputadas mulheres, se a nossa atuação parlamentar é medida por questões ideológicas. Eu apresentarei à Mesa da Assembleia na questão de ordem que espero seja apurada, porque o que aconteceu comigo na tarde da sexta-feira, em Campo do Meio, não pode ser encarado como algo pessoal, mas é preciso que possamos compreender qual é o papel do Parlamento. Não fui eleita deputada para distribuir emenda parlamentar. Não fui eleita deputada para ficar fazendo discursos. Os discursos são importantes. As emendas parlamentares são as nossas prioridades, daqueles que nós representamos. Mas fundamentalmente o papel do Legislativo é a fiscalização do Executivo. E essa é uma prerrogativa garantida pela Constituição do Estado.

Quando eu vou a áreas de conflito, coloco o broche que recebemos no início da nossa legislatura, vou com a minha carteira de identificação, que é o único momento em que a utilizo; eu informo ao Gabinete Militar da Assembleia Legislativa para onde estou me dirigindo, considerando que o gabinete fará contato com o comando local; e espero, ao chegar ao local, ser tratada pelos agentes públicos com respeito e que eu não tenha que explicar a eles qual é o papel do Parlamento ou do exercício parlamentar de uma deputada estadual.

Lamentavelmente, quando eu cheguei em Campo do Meio na sexta-feira à tarde... Fomos em vários deputados, mas os primeiros que chegaram fomos eu e o deputado federal Rogério Correia, que V. Exa. citou. O deputado Rogério Correia nos identificou e começou a conversar com aqueles que estavam se identificando na primeira barreira. A nossa intenção era passar por uma via, que era pública, para ter acesso aos trabalhadores. Aí, cada um de nós faz a opção política e ideológica de conversar com quem quiser, quem quer conversar com o dono da fazenda, quem conversar com os trabalhadores que estão lá. Cada um tem a nossa representatividade. Eu fui conversar com os trabalhadores que lá estavam e fui impedida de passar para ter acesso à casa onde esses trabalhadores estavam concentrados naquele momento do final da tarde. A diferença de tratamento que foi dada a mim e ao deputado Rogério Correia – somos os dois do mesmo partido político – foi algo inadmissível. Ao deputado Rogério Correia foi dada a palavra, não foi pedida a identificação e foi dada a continuidade do diálogo em deferência à pessoa dele. Ao me aproximar, de mim foi exigida a identificação, porque eu não tenho problema nenhum em me identificar, mas não foi o mesmo tratamento dado ao colega que estava do meu lado. Quando informei da nossa prerrogativa e que eu pretendia, sim, ir à região, que, na verdade, era atravessar os carros que estavam obstruindo a via, atravessar um bloqueio do Batalhão de Choque para chegar às pessoas que estavam ilhadas, o Maj. Argeu disse que, se eu quisesse passar, ele me daria voz de prisão.

Nenhum deputado ou deputada pode receber voz de prisão no exercício do seu trabalho parlamentar, porque ali eu não tinha cometido nenhum crime em flagrante delito que justificasse uma voz de prisão como o Maj. Argeu me deu. Só eu recebi voz de prisão, de todos os deputados parlamentares que lá estavam. Eu não emiti opinião a respeito do que a Polícia Militar estava fazendo. Eu não questionei o major. Só disse a ele que eu entraria e, na verdade, o meu trajeto ali era muito curto e a barreira era tão ilegal e irregular que ela rapidamente foi retirada depois desse momento de conflito.

Então, eu vou solicitar à Mesa da Assembleia que resolva essa questão porque eu já estive em outros lugares. Quando houve o crime da Vale, em Brumadinho, eu e outros deputados, mesmo sem termos tomado posse – só diplomados –, estivemos em Brumadinho e fomos tratados com respeito. Quando, em Barão de Cocais, houve a sirene para evacuação, em um sábado à tarde, eu estive lá, como deputada estadual, acompanhando o trabalho. E eu tenho certeza de que, se eu não fosse mulher, o comportamento do major teria sido diferente, porque ele teve um comportamento diferente com o meu colega parlamentar. E eu tenho certeza de que, se eu não fosse ir até as pessoas que, na minha opinião, eram vítimas daquele processo – e cada um tem a sua avaliação –, se eu não fosse me dirigir a essas pessoas, o tratamento teria sido diferente. A justificativa era que ele tinha protocolos; protocolos de uma instituição ou de um major não são superiores a uma Constituição de Estado; o Executivo não tem poder absoluto para atuar sem que o Parlamento ou qualquer um de nós queira acompanhar o seu trabalho. Nenhuma bomba de gás lacrimogêneo estava sendo disparada naquele momento; nenhum gás de pimenta estava sendo disparado naquele momento; não havia, a olhos vistos, nada que colocasse a minha vida em risco de modo a justificar o comportamento do major naquele momento.

Então, eu acho de muita gravidade um major se achar... Vejam a diferença de comportamento: quando eu começava a falar, eu começava a ser filmada, presidente. Dois sargentos começaram a filmar a minha fala – e começaram a filmar depois da posição do major de me dar voz de prisão, quando eu disse que eu entraria para ter acesso... Era um pequeno trecho, mas eu disse que entraria e, depois da ordem de prisão do major, eu comecei a ser filmada, ou seja, a fala do major não foi filmada, mas a minha reação, sem a minha autorização, foi filmada por dois sargentos. E, quando eu questionei o sargento se aquilo que ele estava fazendo era ao vivo como, mais cedo, havia sido feito nas redes sociais da Polícia Militar, o sargento se deu o direito de não me responder, e o major, mais

uma vez, autoritário, desrespeitoso, me desautorizou a conversar com outro policial que estava ali, dizendo a mim que eu não poderia me dirigir a nenhum policial que estava naquele local, que eu só deveria me dirigir a ele.

Eu não tenho patente para respeitar hierarquia da Polícia Militar. A minha patente é o voto popular, e esse voto popular, como o dos outros 76 desta Assembleia Legislativa, precisa ser respeitado. Quando eu ainda não havia tomado posse, eu achava extraordinário ter tido 96.824 votos, e o deputado Alencar da Silveira me lembrou: “Aqui você é mais uma, você não entra com 96 mil, aqui você se torna 1 entre 77”. E é quanto a isso que eu quero que a Mesa da Assembleia Legislativa tome posição; eu quero ser tratada exatamente assim, deputado Alencar da Silveira: ser mais 1 entre os 77, quero ter o meu direito de parlamentar garantido. Eu tenho o direito de entrar nos espaços. Eu não desrespeitei nenhuma autoridade policial nem do Corpo de Bombeiros, que lá estava, portanto ninguém tem o direito de fazer tratamento diferenciado entre deputadas e deputados, achando que, com deputadas, eles não têm que conversar com o mesmo respeito que conversam com deputados. Eu tenho o direito de fiscalizar todas as ações do Poder Executivo. Em nenhum momento, nenhum comandante daquela operação se dignou a me informar o que tinha sido feito, qual protocolo tinha sido seguido, ou a nos acompanhar até qualquer área. O que nós tivemos foi a negativa, como se o major tivesse poder absoluto, acima da Constituição do Estado, para dizer onde eu posso pisar e onde eu não posso pisar.

Então, presidente, acho que a situação é grave porque ela pode acontecer. É lógico que ela não aconteceria com “deputados”, como aconteceu com “deputada”. Há diferença de tratamento. No meu direito do exercício de fiscalização do Executivo, eu não emiti opinião, presidente. V. Exa. sabe a minha opinião, que é diferente da de V. Exa. No momento em que eu conversei com o comando da operação, eu não emiti opinião, mas o major se achou no direito de emitir opinião sobre a minha agenda de trabalho parlamentar. O major se achou no direito de fotografar a minha identificação. Eu quase perguntei para os colegas parlamentares: “Vocês são fotografados quando se identificam? Eles fotografam a carteira de deputado estadual de vocês?”.

Nós vamos tratar isso como um caso ideológico, pequeno, que não importa porque é uma deputada, mulher, do PT, que defende sem-terra? Quando é uma mulher, deputada, do PT, que defende sem-terra não tem problema passar por cima da Constituição do Estado? O comportamento do major e dos dois sargentos que fizeram um processo seletivo, de filmagem, impedindo meu trabalho parlamentar, não identificando a conduta que tinham tido até aquele momento em relação à reintegração de posse é grave porque fere a Constituição. Ninguém está acima da Constituição do Estado. O Executivo não está acima da Constituição do Estado. Nenhum protocolo de major está acima da Constituição do Estado.

Repito, presidente, eu gostaria de estar fazendo este debate na tribuna porque, para mim, essa ação foi grave, gravíssima, porque revela um preconceito de gênero, revela um autoritarismo de quem não estudou ou leu a Constituição do Estado. Eu vou requerer as gravações seletivas, porque quando eu fui ameaçada de ser presa, não houve gravação. A minha reação foi gravada. Quando questionado, o sargento não me informou o que seria feito daquela gravação.

No mais, presidente, nós temos posicionamentos divergentes em relação àquela região. Eu a acompanho há anos. A escola, de fato, desde 2019, não existia institucionalmente porque a Secretaria de Estado de Educação tirou a escola das crianças. É verdade. No início de 2019, a secretaria, através da Superintendência Regional de Ensino, tirou a escola. Quem conhece educação, sabe que 3km, 4km, 5km para uma criança é muito. É por isso que as crianças estudam perto de onde moram; é por isso que as escolas precisam estar onde elas ficam, onde elas residem. Então houve impacto quando a secretaria tirou a escola institucionalmente.

Mas, mesmo com a escola tirada institucionalmente, o espaço físico que tinha sido construído por aquela comunidade permaneceu, fazendo educação de jovens e adultos, constituindo um espaço de creche comunitária. Que governo pega um trator e destrói uma escola? Qual a necessidade dessa simbologia de atacar uma escola? Qual a necessidade de desalojar livros, carteiras e de essas crianças virem a violência no seu espaço? Com a escola, você estabelece uma relação afetiva, uma relação de aprendizagem, uma relação afetiva. Que governo destrói um lugar em que tinha essa relação de afetividade? O governo Romeu Zema.

O senhor disse que seis famílias foram tiradas, cumprindo a reintegração de posse. Foram quase 300 policiais, presidente, helicóptero, caveirão, Batalhão de Choque, bombas de gás. Quanto custou isso aos cofres públicos? Foram mais de 50 viaturas para 6 famílias. De fato, foi desproporcional. Como eu não pude realizar um processo de acompanhamento melhor, impedida por um major que achou que estava acima da Constituição do Estado, eu não pude ter acesso a todas as informações. Mas eu permanecerei cuidando, permanecerei atuando, buscando as informações, ajudando na reconstrução da escola, que é um símbolo de aprendizagem. Doeu muito, porque eu já estive, presidente, naquela escola. Já estive em atividades naquela escola. E doeu demais vê-la destruída por um trator.

Aquela violência não era necessária. Isso é violência. Um trator derrubando uma escola é uma violência. Não é possível comparar, mas também é uma violência a que sofri como deputada estadual. Espero, como aprendi nesta Casa, que essa situação seja tratada institucionalmente porque vários deputados já me disseram isto: “Por se tratar de você, eu a defenderia”. Então espero que seja isso que aconteça, que a prerrogativa de uma deputada estadual seja respeitada. Por ser uma mulher, uma deputada, ela tem que ter o mesmo respeito, o mesmo direito de estar em lugares de conflito e exercer a sua atuação parlamentar.

Em outra oportunidade voltarei para a gente continuar falando de Campo do Meio, da sua produção e de tudo o que acontece por lá. Mas hoje esta Constituição aqui está parcialmente manchada, já que um major acha que o seu protocolo é superior às prerrogativas privativas, exclusivas, da Assembleia Legislativa. Ninguém é absoluto. Eu não sou absoluta como deputada estadual. Eu não faço o que quero. Quando saio de casa, presidente, eu estudo, eu pergunto qual é o meu limite.

Vou-me perguntar qual é o artigo da Constituição que me garante fazer isso. Não saio para fazer o que quero, respeito a Constituição do Estado, assim como todo mundo tem que respeitá-la, porque ela está em vigor. Obrigada, presidente. Espero que essa discussão seja apurada no direito e na prerrogativa do deputado estadual de acompanhar a execução de qualquer trabalho do Poder Executivo.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Celise Laviola.

A deputada Celise Laviola – Boa tarde, presidente; boa tarde a todos os colegas e a todas as colegas que estão aqui nos acompanhando; boa tarde a todos que nos assistem pela TV Assembleia ou nos acompanham pelas redes sociais.

Hoje queria lembrar, presidente, que fizemos na sexta-feira passada, no dia 14, a segunda edição do nosso programa Fala Secretária, uma parceria que a gente vem fazendo com a deputada Laura Serrano para ouvir os gestores da educação, para ouvir os diretores de cada região, para ouvir as demandas, as pendências, e ir aperfeiçoando o trabalho com base na experiência que eles nos trazem.

Então quero dizer que estou muito feliz de participar e que a deputada Laura, nessa parceria, tem sido muito importante. A gente tem feito um trabalho que há muito eu tinha vontade de fazer, um acompanhamento de perto, para que a gente possa resolver muitas questões que são vividas no dia a dia de cada gestor e de cada diretor. Isso é um avanço. A participação da secretaria e essa abertura são um avanço para a nossa educação.

Queria também aproveitar para elogiar o colega deputado Celinho Sintrocel, que ontem fez uma reunião da Cipe Rio Doce, mesmo durante a pandemia. Estamos num momento em que o Estado de Minas, o Estado do Espírito Santo e a Fundação Renova estão apresentando suas propostas e os programas que vão fazer, então é fundamental a participação direta da Cipe Rio Doce, uma participação importantíssima. Nós fazemos parte da Cipe, somos deputados daquela região, então quero parabenizar a Cipe por não ter parado. O nosso presidente, deputado Celinho Sintrocel, fez essa reunião para que a gente pudesse ter essa participação ativa. Parabéns, deputado!

Queria também dizer, presidente, que, neste momento, Minas precisa do apoio de todos os mineiros. Estamos enfrentando um momento sério de pandemia, e, em seguida, vamos ter que enfrentar os problemas da economia. Como já vem fazendo, a Assembleia tem sido modelo de enfrentamento, pela forma como estamos trabalhando, remota, sem parar os trabalhos, mas com

responsabilidade e sem colocar em risco a vida das pessoas. Então quero aproveitar para parabenizar, mais uma vez, a Mesa da Assembleia e o Colégio de Líderes, pela forma como têm agido. Para que possamos vencer essa crise, vamos continuar seguindo as orientações, presidente, e é importante que todos as sigam e evitem festas, aglomerações, eventos, porque não é momento para isso.

Nós temos de pensar também em cuidar dos profissionais que são fundamentais e não podem cumprir o isolamento. Então, que esses profissionais sejam respeitados. Vamos cuidar da vida deles também; vamos respeitar o trabalho deles e cuidar da vida deles, porque eles têm sustentado os nossos problemas, as nossas questões de saúde nesse momento tão difícil que tantos estão enfrentando e passando por isso, presidente. Eu quero agradecer este momento da fala e dizer aos colegas que já estou com saudades. Tomara que isso passe logo para que estejamos todos juntos aí, na Assembleia novamente. Obrigada, presidente.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão – Presidente, boa tarde; deputados e deputadas, boa tarde. Eu também utilizo a palavra hoje no Plenário, de forma remota, para tratar do triste episódio ocorrido na semana passada em Campo do Meio. Antes de entrar na questão de mérito da decisão e da operação realizada na antiga Usina Ariadnópolis, eu queria aqui, como líder do Bloco Democracia e Luta, do PT, na Assembleia, a partir inclusive da intervenção da nossa querida companheira e deputada Beatriz, reiterar, para que institucionalmente tudo aquilo que a deputada mencionou seja apurado, porque isso não se trata de uma questão ideológica, mas institucional. Eu também estava na área, não estava nesse momento ao seu lado, cheguei um pouco depois. E seja apurado por uma dupla questão. A primeira é institucional, de respeito à Assembleia e à ação de qualquer parlamentar; e a outra, em respeito às deputadas. Acho também que a questão de gênero conta muito; a deputada foi muito clara, muito enfática. E eu acho que é uma obrigação da Assembleia apurar o acontecido.

Mas eu queria também, deputado e presidente, entrar na questão do mérito. Mas a questão de mérito, eu posso abordá-la em relação à história da antiga Usina de Ariadnópolis, se há dívida ou não há, se quem está lá, é de São Paulo, de Minas Gerais ou de Hortolândia; poderia entrar na quantidade da produção, do tamanho da horta. Eu até espero que a gente faça isso, mas em 15 minutos não podemos tratar de tudo o que o assunto requer. Mas uma questão eu queria aqui colocar: a inapropriedade, o equívoco, de o governo realizar uma operação de despejo em plena pandemia. Eu queria abordar esse aspecto. Nós estamos vivendo a maior pandemia que as nossas gerações já viram. É absolutamente imprescindível o isolamento e o distanciamento sociais. Cabe ao governo zelar por esse distanciamento e isolamento sociais. A ação, a decisão do Judiciário tem questionamentos de natureza legal, e o nosso tempo não nos permite entrar, mas ela tem. Agora, além disso, é uma decisão – e nós tentamos reverter essa decisão – que poderia ser discutida em outro momento, porque é lógico que num momento onde o Estado acolhe e gera as condições de um despejo, existem reações e mobilizações. Eu vou falar aqui da primeira mobilização, da mobilização de quem vai fazer a desocupação. Foram centenas de homens da Polícia Militar. A Polícia Militar não queria inicialmente que aquela decisão fosse cumprida nesse momento. Houve tentativa nesse sentido.

Essa decisão e essa ação do governador colocaram em risco os agentes de segurança, e foi uma verdadeira operação de guerra. Eu estive lá, eu também cruzei com o caveirão na estrada, eu vi a ampla mobilização, uma ação desproporcional, colocando em risco inclusive os trabalhadores da área de segurança pública. Mas além dos trabalhadores da segurança, da Polícia Militar, houve também aglomeração, numa resistência pacífica, num resistência pacífica dos trabalhadores e trabalhadoras – eu prefiro tratá-los assim, e não como invasores. Eu estive lá e me reuni com eles.

Essas pessoas estavam lá resistindo pacificamente, mas estavam sob o risco da pandemia, porque a gente sabe das condições também econômicas, materiais, financeiras dessas pessoas e dos riscos epidemiológicos. É muito fácil o governador lavar as mãos e falar: “Não, estou só cumprindo a decisão do Judiciário”. Olhem, ele, em última instância, responde pela saúde pública de todos nós, inclusive dos deputados e das deputadas.

Presidente, eu não fui, depois de cinco meses sem realizar nenhuma viagem, em respeito às regras de distanciamento e isolamento, passear em Campo do Meio. Eu não fiquei noites sem dormir na semana passada em razão de insônia motivada por tensão psicológica ou por outros motivos, mas por preocupação em não haver um conflito que levasse à morte de outras pessoas naquele espaço. E não foi por outro motivo que insistentemente nós procuramos todos os meios para que essa ação não ocorresse junto ao Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria, ao comando da polícia, ao governo de Minas, ao presidente da Assembleia, ao Alto Comissariado da ONU. Todo mundo ficou estarelecido com a ação realizada no meio de uma pandemia.

Nós vamos discutir o mérito num outro momento. Agora, há que se lembrar, naquela história que tem 20 anos, 22 anos, que em outras situações nós tivemos uma ação para ser cumprida num determinado território e ela se expandiu para um território muito maior. Então se são 6, 16 ou 450, mas as famílias lá estavam receosas da ação se expandir para outras áreas.

A nossa presença lá foi inclusive no sentido de possibilitar uma negociação, porque havia uma desconfiança de parte a parte, da polícia, de que os trabalhadores e trabalhadoras agricultores familiares voltassem ou tentassem voltar para as terras que foram retomadas através do mandado judicial... (– Falha na transmissão do áudio.)

O presidente – Deputado André, você perdeu a conexão.

O deputado André Quintão – E agora, presidente?

O presidente – Agora estou ouvindo normalmente.

O deputado André Quintão – Eu falava que a nossa presença naquele local foi exatamente no sentido de evitar uma tragédia. Nós temos histórias no Brasil de conflitos que descambaram para isso, e havia uma desconfiança tanto da polícia quanto dos trabalhadores: a polícia receava que os trabalhadores tentassem voltar para o território desocupado; e os trabalhadores, que a polícia entrasse em outros territórios, fora aquele para o qual havia mandado judicial.

Então eu, o deputado Ulysses Gomes, líder da Minoria, a deputada Beatriz, o deputado Rogério Correia e o deputado Odair Cunha fomos para a área exatamente no momento em que percebemos que havia uma real possibilidade de enfrentamento.

Então é um absurdo, é um absurdo, no meio de uma pandemia, essa ação ter sido realizada. Nós temos que discutir isso com o governador ou mesmo com o Tribunal de Justiça, porque não é justo que, nesse momento, a gente tenha o incentivo direto ou indireto ao risco de contaminação a que todo mundo foi exposto. Não é à toa que, de lá para cá, já têm aumentado os casos de Covid naquela região. Não é justo isso, além de outras questões.

A deputada Beatriz Cerqueira levantou o sentido de se passar um trator em cima de uma escola. Sinceramente, eu acho que isso envergonha Minas Gerais, isso dificulta um diálogo mais respeitoso entre as partes na Assembleia Legislativa. Nós tentamos. O presidente da Assembleia sabe disso, o procurador-geral sabe disso, o defensor público-geral sabe disso, o presidente do Tribunal de Justiça sabe disso, o governador, através do seu secretário de governo, sabe disso, o comandante-geral da Polícia Militar sabe disso. Que força é essa para se retirarem 6 ou 16 ou 14 ou 10 famílias no meio de uma pandemia? É inacreditável. Olhe, eu tenho vários mandatos e nunca presenciei uma coisa dessa, num momento como esse. O adequado era a negociação.

Agora, se o governador quis dar um recado ideológico, ele deu, ele deu. Agora, esse recado foi dado para um lado. Para o outro lado, foi dado um recado ao avesso, e esse recado não será esquecido, porque esse recado inclusive submeteu várias pessoas ao risco na pandemia. Eu estou falando aqui principalmente dos trabalhadores e trabalhadoras rurais. O vírus é democrático, vai para todo mundo, mas nós temos condições de ficar aqui confinados, de fazer um exame particular. Nós temos essa condição. Às vezes, as pessoas que estão lá de mãos calejadas não têm. Essas pessoas não têm o tratamento, se necessário, à disposição como deveriam. Então eu acho que o governador deveria ter essa consciência. E é isso que está chamando a atenção. Aí não é culpa da mídia, não; não é culpa das entidades sociais, das igrejas. A perplexidade foi generalizada. O que está por trás dessa decisão? Então eu faço aqui um apelo. Nós temos uma história lá de conflito, há questões do Judiciário local, mas nós estamos no meio de uma pandemia, e deve prevalecer um mínimo de bom senso.

Nós fizemos um imenso esforço. Não foi pouco, não. Muita gente aí da Assembleia sabe do imenso esforço que o nosso bloco, que os nossos parlamentares, que a Comissão de Direitos Humanos fez para evitar o pior, mas é uma agenda muito negativa nesse momento – mais uma. Então eu conclamo aqui que a gente possa tratar com mais racionalidade essa questão de Ariadnópolis; que a gente possa tratar com mais compaixão essa questão de Ariadnópolis, de Campo do Meio; que a gente possa ter mais responsabilidade social. Eu acho isso fundamental. Então eu queria aqui reiterar, presidente, essa necessidade de um maior diálogo nesse momento. Muita gente tentou auxiliar, muita gente tentou auxiliar na linha do diálogo, independente do posicionamento ideológico. O presidente da Assembleia tentou muito auxiliar, e eu sou prova disso.

Não auxiliar sendo a favor de “a” ou “b” – eu nem conheço os interlocutores lá –, do proprietário ou do trabalhador – o defensor-geral tentou –, mas no sentido de evitar um conflito maior, de evitar uma contaminação naquela região. Várias vezes as notícias eram de que o próprio Comando da Polícia Militar tentou também retardar aquela operação. Então, sinceramente, está faltando racionalidade ou está sobrando uma vontade de emitir sinais ideológicos. Cabe ao governador pacificar. Governador não é presidente de partido, governador precisa da Assembleia para votar. O governador de Minas precisa da oposição. Não é passando o trator. Quando o governador passa o trator em cima de uma escola, ele pode estar passando o trator em cima de objetivos legislativos importantes que ele tem para serem votados na Assembleia Legislativa. Eu acho que em relação a essa consciência nós tentamos inclusive alertar durante toda a semana passada.

Por uma única questão, e aí eu termino, presidente. Eu não vou hoje entrar nesse mérito, mas, um dia, com tempo, nós vamos entrar nesse debate na Assembleia, daquelas pessoas que estão lá. Eu estive lá, não vi ninguém de Hilux, pelo contrário. Eu vi pessoas idosas, crianças, trabalhadores aglomerados, correndo. Eu estou preocupado não é se eu estou contaminado, se a Beatriz está. É lógico, a gente se preocupa, mas a minha preocupação é com eles que estão lá, porque eu estou aqui em casa, tranquilo, podendo até fazer este debate remoto, como deputado. Mas e quem está lá?

Então eu conclamo o governador: cuidado com essas ações, essas ações deixam sequelas.

Essas ações deixam sequelas. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Meu caro presidente Antonio Carlos, boa tarde. Eu quero cumprimentar as senhoras deputadas e os senhores deputados, nesta tarde, do dia 18 de agosto. Estou falando aqui direto de Montes Claros. E, por estar no Norte de Minas, eu quero, neste momento, abordar um assunto que está mexendo com toda a região e causando muito sofrimento aqui, no Norte de Minas. Eu me refiro à seca que assola já o Norte de Minas. Nós estamos vivendo dias terríveis. Muitas cidades aqui, muitas das pequenas cidades, e até mesmo as cidades maiores do Norte de Minas já não têm água para poder oferecer à população. Muitos rios secaram, muitos córregos secaram. E eu quero, neste momento, fazer um apelo ao governador Romeu Zema, para que ele possa desencadear imediatamente as ações que, infelizmente, todos os anos, nós precisamos aqui na nossa região. São recursos para poder fazer o abastecimento humano, são recursos para poder levar água até os municípios que estão passando por tamanha dificuldade.

Mais uma vez eu estive ontem com representantes do agronegócio lá, no parque de exposições, e conversava com alguns produtores rurais. O nosso rebanho já está sofrendo, como todos os anos vem sofrendo, pelas secas inclementes que temos aqui, no Norte de Minas. Muito gado morrendo, muitas pessoas sem ter condições de manter os seus gados, não têm alimento para dar para os gados. Os pastos estão secos. Não têm como comprar os alimentos, as rações, o milho. E até mesmo a água está faltando para poder abastecer os seres humanos e abastecer também os animais daqui desta região.

Então quero fazer este apelo. Nós sabemos que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil já publicou uma resolução destinando R\$6.900.000,00 para o combate à convivência com a seca aqui, do Norte de Minas; e o governo do Estado, por sua vez também, já reservou, no seu orçamento, recursos no valor de mais R\$3.000.000,00. Então estou falando em um volume de quase

R\$10.000.000,00 que, se chegar agora, nesse início, nós poderemos ver um pouco amenizados esse sofrimento e os efeitos da seca aqui, no nosso Norte de Minas.

Faço um apelo ao governador. Peço ao presidente da Casa, meu amigo Antonio Carlos Arantes, que representa tão bem o agronegócio e os produtores rurais: por gentileza, encaminhe ou, então, faça um requerimento nesse sentido. Eu não vou poder fazê-lo agora, mas, talvez, se eu o fizesse posteriormente... Mas eu conheço o trabalho que o senhor faz, e não é só no Sul de Minas, não, mas também em toda Minas Gerais, sempre presente nas questões que envolvem o agronegócio, que envolvem apoio aos pecuaristas, apoio aos produtores rurais e aos agricultores. Então, peço que faça esse requerimento em meu nome, solicitando ao governador que inicie imediatamente as ações de combate à seca aqui, em nossa região.

Então, nós temos que fazer gestão junto ao governo federal para que libere os recursos já autorizados e libere também do Tesouro Nacional os R\$3.000.000,00 que estão destinados, neste ano de 2020, para o combate à seca.

Fica o meu dramático apelo, porque nós estamos aqui vivendo essa seca terrível. Nós passamos aí pelas rodovias, quando visitamos os municípios. Eu estou visitando muitos municípios nesta época de pandemia, fazendo visitas a hospitais, aos prefeitos, às lideranças locais. E a gente passa por aquelas estradas e vê aquela paisagem marrom. Hoje todas aquelas pastagens já secaram, já não alimentam, com qualidade, os animais. E, a cada dia, pela falta de renovação dessas pastagens, elas vão sendo consumidas pelo gado e deixando o terreno desnudo, aquele terreno sofrido, esturricado pelo sol inclemente no Norte de Minas.

Então, por gentileza, apresente esse requerimento solicitando ao governador que libere imediatamente os recursos estaduais. E, a fim de que possamos fazer gestão nesse mesmo requerimento, meu caro Antonio Carlos Arantes, que a gente peça à Defesa Civil Nacional que libere os R\$6.900.000,00 para Minas Gerais, a fim de que possamos contratar novamente os famosos caminhões-pipas, que já fazem parte desse cenário durante a seca de todos os anos, levando água potável, abastecendo aquelas cisternas que são construídas, cisternas no chão de 16.000 litros. Elas foram construídas para captar a água da chuva, mas, como não está chovendo, poderão ser enchidas para abastecer as famílias aqui, do nosso Norte de Minas.

As prefeituras estão descapitalizadas. Se existiu algum recurso nas prefeituras norte-mineiras – acredito que na maioria das prefeituras mineiras –, foi utilizado para o combate à Covid, combate ao coronavírus, para a compra de medicamentos, equipamentos de proteção individual e para a contratação de equipes. E não restou recurso mais, não tem de onde tirar mais recursos. O governador pode e deve, e eu sei que vai prestar esse socorro ao nosso Norte de Minas. O senhor conhece.

Agora mesmo o senhor me falava aí dessa área de desocupação lá do Triângulo Mineiro. Eu tenho certeza de que a presença do senhor lá deu equilíbrio, diferentemente de muita gente que vai lá para poder jogar farofa no ventilador, para fazer bagunça. Não estou falando dos deputados, estou falando de muita gente que, neste momento, se presta a isso. Mas acredito que o senhor lá deu equilíbrio. E é muito importante que estejam lá pessoas como o senhor, pessoas de bom senso, pessoas que têm a cabeça no lugar, que possam trazer o equilíbrio e não deixar que abusos aconteçam, que possam mostrar a verdade ao povo mineiro, senão a verdade fica só de um lado, e a gente sabe que a verdade é totalmente diferente do que foi mostrado.

Outro assunto, meu caro Carlos, é que eu quero também registrar a presença do governador Romeu Zema no Norte de Minas, na quinta-feira passada, quando ele esteve na cidade de Brasília de Minas. Lá estivemos juntamente com outros deputados aqui da região e participamos de um momento muito importante, que foi o da liberação de mais 10 respiradores para o Hospital Senhora de Santana, em Brasília de Minas. Brasília de Minas é uma cidade incrível, uma cidade de 40 mil habitantes, mas que atende uma região com mais de 300 mil pessoas, inclusive de cidades maiores como São Francisco, cidade vizinha, que faz limite com Brasília de Minas – e é uma cidade sofrida. Os pacientes graves são, todos eles, encaminhados para o hospital de Brasília de Minas. Ali, naquela cidade, se faz uma medicina milagrosa. Eu só posso entender que o que acontece ali é um milagre, um milagre que é presenciado por várias pessoas, que é ajudado por várias pessoas: pelo Sr. Geélison, prefeito, que faz um trabalho bacana naquele município – o prefeito nunca me apoiou, pelo contrário, apoia o deputado Tadeuzinho, que também fez um trabalho sensacional lá no

município; pelo Dr. João Paulo, um promotor de justiça preocupado verdadeiramente com a saúde pública, sempre me ligando, sempre querendo ampliar as UTIs, trazer mais respiradores. Enfim, é uma cidade que tem uma equipe médica do interior, mas faz um trabalho fantástico nesse pequeno município.

Então, o governador esteve lá entregando mais 10 respiradores, da mesma forma como o fez em Pirapora, em Salinas, em Porteirinha, em Januária, em Taiobeiras e aqui em Montes Claros também, dobrando a capacidade de leitos de UTI para o enfrentamento da Covid. Eu só espero que o governador continue dessa maneira. Ainda nesta semana eu o vi muito radiante ao agradecer à Fiemg a doação de 1.600 respiradores que foram produzidos por uma empresa chamada Tacom. Essa é uma empresa mineira, uma empresa de soluções em tecnologia, que doou ao Estado de Minas Gerais, através da Fiemg, 1.600 respiradores. Nós não estamos falando em respirador de péssima qualidade, de terceira qualidade; pelo contrário, respiradores de primeiríssima qualidade que serão disponibilizados pelo Brasil todo. Vejam bem como a indústria mineira, Carlos, é criativa, é prestativa, ela se reinventa a cada dia. E a indústria mineira, através dessa empresa Tacom, fez essa doação a Minas Gerais e hoje nós temos mais 1.600 respiradores. Do começo da pandemia até hoje, o governo de Minas criou mais 1.650 leitos e agora mais 1.600 respiradores.

Eu acredito que nós vamos passar por este período mais difícil que estamos vivendo, que é o da Covid, em que os casos estão aumentando, vão permanecer num patamar de instabilidade pelo menos durante mais uns 30 dias, infelizmente. Isso não acontece por milagre. Isso acontece com muito trabalho como o governador fez; e como o companheiro e amigo Carlos Eduardo, secretário de Saúde, está fazendo. É um secretário corretíssimo, dedicado ao extremo; está fazendo das tripas coração para poder ajudar o povo de Minas Gerais a superar este momento tão difícil.

É por isso que a gente vê números. É claro que os números estão crescendo. É claro que nós temos mais de 170 mil contaminados, mas também, por outro lado, nós temos a menor taxa de mortalidade entre todos os Estados brasileiros. Isso é feito com muito amor, gente, com muito suor, com muito sacrifício, com muita dedicação, com muita responsabilidade, como tem o governador, que foi chamado, há pouco tempo, de irresponsável, sendo que não é o governador quem vai promover as desocupações, não; é a Justiça que determina, e não o governo. Mas tudo de ruim que acontece querem jogar a culpa nas costas do governo de Minas Gerais. É importante que a gente diga isso. A polícia está cumprindo o seu papel. Quem determina é o Poder Judiciário. Então, não venham querer inventar e criar vilões neste momento tão difícil pelo qual nós estamos passando.

A gente sabe perfeitamente que as desocupações têm que ser feitas com critério. Seria muito bom se não fossem tempos de Covid, mas a Justiça não para; infelizmente, ela não pode parar, mas, felizmente, a gente vê também os dois lados das versões e vê que a coisa ali não aconteceu da forma como eles estavam dizendo, não. “Ah, foi a polícia que botou fogo.” Não foi não, e a gente viu pelos vídeos quem estava colocando fogo. “Ali havia mil pessoas.” Não havia, não; havia algumas pessoas, acrescidas de outras para poder jogar farofa no ventilador. E eu espero que isso não aconteça mais aqui no Estado de Minas Gerais.

Então eu quero terminar, meu caro amigo Carlos, pedindo ao senhor que faça esse requerimento ao governador. Pode encaminhá-lo ao meu gabinete, eu estou autorizando a fazer a minha assinatura eletrônica, pois estou em Montes Claros – não sei que dia vou a Belo Horizonte. Solicito requerimento pedindo ao governo que libere R\$3.000.000,00 para o combate à seca do Norte de Minas, do Jequitinhonha e do Mucuri e que ele faça gestões por meio dos deputados federais, senadores, junto ao próprio governo federal, para liberar mais R\$6.900.000,00 para que a gente possa passar por essa seca sem tanto sofrimento e sem tanta sede como está sentindo o povo aqui do Norte de Minas. Muito obrigado, meu amigo Antonio Carlos Arantes.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Caro presidente e companheiro de Mesa Antonio Carlos Arantes, muito obrigado pela oportunidade de a gente trazer aqui alguns assuntos. O primeiro que quero trazer aqui novamente são os absurdos que esta companhia Cemig tem feito com os mineiros. Ela está com um anúncio falando que fechou todas as suas agências para que o povo não possa ir lá e contaminar os funcionários. Realmente, isso é um absurdo neste momento em que o pessoal da minha categoria, os médicos, o

peçoal da saúde, todos estão nos hospitais, enfrentando cargas de serviço muito grandes, com hospitais despreparados, porque nós tivemos, por 16 anos, uma turma no governo federal que pegou um programa maravilhoso como o SUS e o levou a um subfinanciamento terrível. Além disso, essa mesma turma, no mandato passado do governador Pimentel, ficou devendo R\$1.000.000.000,00 para os hospitais, sucateando e trazendo grande sofrimento para todos os mineiros. E agora a Cemig simplesmente fala assim: “Nós vamos evitar aglomeração porque está havendo a pandemia”.

Gente, nós já estamos dando o recado. Eu acredito que o Ministério Público aqui de Minas Gerais já deve estar tomando atitudes como o lá de São Paulo. A companhia de São Paulo se chama Enel, e as 600 reclamações mensais no Procon passaram para 40 mil, sabem por quê? Porque eles meteram conta alta na turma lá do mesmo jeito que a Cemig está metendo conta alta no pessoal aqui. De lojas que estão fechadas, não faturam nada, eles estão cobrando pela média, e aí o Ministério Público lá já está mandando-os devolver os recursos.

Então, eu espero que a diretoria da Cemig reveja essa situação e abra... Lá na Enel, não está 100%, mas on-line você marca o horário em que será atendido, com todas as regras de distanciamento social. Espero que as pessoas que nos estão ouvindo saibam aí... E até podem ler aquele meme que saiu da Turma da Mônica que explica que, se duas pessoas estiverem com máscara e a uma distância de 2m, a chance de pegarem Covid é menor do que 1%.

Então, a Covid veio para trazer essa situação dramática para a gente, mas ela veio para que a gente possa também aprender. Então, vamos quebrar tudo? Não vamos deixar as pessoas trabalharem? O homem do campo está plantando, está trabalhando. Eu mesmo estive em Formoso, lá na Coopertinga. Todo mundo lá está trabalhando. Espero que a Cemig volte a resolver essa questão absurda do fechamento e do aumento indiscriminado das suas contas.

Além disso, eu quero também falar aqui sobre a questão do Município de São João da Ponte. O Município de São João da Ponte já teve um dos piores IDHs de Minas Gerais. O prefeito de lá é o Danilo, que é do PT. Lá tem uma empresa do agronegócio que está produzindo 150.000t de tilápia. Vai passar a produzir 500.000t em dezembro. Produz 25 mil ovinos. Ela produz 55 mil gados angus, para o consumo humano. Essa empresa está gerando um ICMS para o município de mais de R\$300.000,00 por mês. Além disso, ela já tem em torno de 800 a 900 empregados, na zona rural, entre São João da Ponte, Montes Claros, Capitão Enéas e Janaúba. Essa empresa agora vai fazer um investimento para passar a produzir, em vez de 55 mil reses, 155 mil, e montar, além do frigorífico de peixe, do frigorífico de ovinos, um grande frigorífico para dar vasão a essa carne nobre, de qualidade, que agrega valor, que vai para exportação, que vai chegar a gerar quase 3 mil empregos até o final de 2021. A Cemig falou que não tinha como levar energia para essa empresa. A empresa então fez uma rede de 64km para levar 5MW. Acontece que, depois que estava pronta, a Cemig só está entregando 2,5MW. A empresa está tendo de fazer biodigestor para produzir energia elétrica.

Eu quero conchamar os deputados, porque a gente está vendo de 20 a 30 carretas enormes saírem de São Pedro das Garças, na Estrada da Produção, Distrito de Montes Claros, e adentrar São João da Ponte. São 20, 25 carretas com milho, que vêm de Goiás, que vêm da cidade de Unai. Quanto a esse milho, a gente já quer que todo o Norte de Minas se prepare. Todo milho que for plantado no Norte de Minas, essa empresa também vai comprar. Vai comprar o milho de quem produziu 1 saco, 2, 10, mil ou 10 mil.

Acontece que nós temos de fazer uma força-tarefa para que a empresa, a prefeitura... Nós levamos lá o vice-governador Paulo Brant, também o senador Carlos Viana e o diretor do Idene, para verem essa empresa que já gera quase mil empregos e vai gerar 3 mil. Nós temos de fazer um asfaltamento do Distrito de Montes Claros, de São Pedro das Garças até a empresa, lá em São João da Ponte. O prefeito está empenhadíssimo. Já coloquei para ele que, das minhas emendas impositivas do ano que vem, já vou destinar R\$1.000.000,00 para essa obra que gera renda, que gera emprego. Falei com ele para conversar com o deputado estadual dele, Virgílio Guimarães, que teve mais de 4 mil votos lá, para que possa também colocar uma parte da sua emenda impositiva. O mesmo, para o deputado federal dele, o Paulo Guedes.

E ontem estivemos com o senador Rodrigo Pacheco, que está disposto a colocar também uma vultosa soma das suas emendas para que a gente possa dar a essa empresa, pelo menos, a logística mínima para poder continuar gerando essa quantidade muito grande de empregos.

Sei também que o deputado Tadeuzinho Leite é votado lá em São João da Ponte – e também o deputado Gil Pereira e o deputado Marcelo Freitas. Assim sendo, estamos conclamando todos a colocar alguma coisa para que a gente tenha condição de fazer, visto que o governo do Estado está realmente numa situação muito complicada e todo o recurso possível está indo para tentar dar um jeito de pagar o salário dos funcionários até o 5º dia útil – coisa que foi mudada no governo passado de Pimentel. Também é importante que o governo consiga que se cumpra a Constituição porque o Pimentel, com a turma dele, não quis cumprir a Constituição, e 25% do ICMS, conforme diz a Constituição, pertencem ao município – é assim que a Constituição fala. O Pimentel pegou os recursos do ICMS da saúde e do IPVA e não pagou, assim como também não pagou a merenda escolar das crianças da rede estadual. Realmente, é muito chato uma escola vazia ser derrubada, muito ruim, mas também é muito triste a gente ver um governo que não priorizou a merenda escolar para os meninos naquela época.

De maneira que quero conclamar o prefeito de São João da Ponte, que vai entrar em contato com todos, para que a gente possa fazer um pull para a empresa pagar à base lá. Com as nossas emendas, espero que a gente consiga chegar aos R\$12.000.000,00 e possa fazer a drenagem e o asfaltamento. Com isso, vai ficar mais fácil gerar 3 mil empregos diretos.

O presidente – Para concluir, por favor. O seu tempo já venceu.

O deputado Arlen Santiago – Então, caro presidente, a gente quer colocar essas duas situações que são extremamente (– Falha na transmissão do áudio.)

O presidente – Deputado, a sua conexão está falhando. Deputado Arlen, desculpe-me, mas não fui eu que cortei a sua fala, não. Houve uma falta de conexão, mas o seu tempo já havia acabado. Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 19, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/8/2020

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

(Regimental)

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 18/8/2020, a seguinte comunicação:

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento de Caio Nárcio Rodrigues da Silveira, ocorrido em 16/8/2020, em São Paulo (SP). (– Ciente. Oficie-se.)

**MANIFESTAÇÃO****MANIFESTAÇÃO**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, manifestação de congratulações com a Si Liga – Santa Tereza Independente, com os mais de 450 blocos de carnaval, com o presidente da Liga das Escolas de Samba de Belo Horizonte, com as escolas de samba e com a Belotur pelo extraordinário êxito do carnaval de nossa capital, em que predominaram a alegria, a espontaneidade, a paz, a tranquilidade e a segurança, impulsionando o turismo e a gastronomia (Requerimento nº 5.924/2020, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia).

**REQUERIMENTOS APROVADOS****REQUERIMENTOS APROVADOS**

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 5.794/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6997/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede - pedido de providências para que seja criado grupo de discussão e construção de plano de desenvolvimento econômico para o Vale

Jequitinhonha e de proteção do lítio, bem como de reuso do rejeito de lítio, composto pela UFVJM, UFMG, sociedade civil organizada, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Poder Legislativo.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/06/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.795/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6998/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede - pedido de providências para implementar projetos de financiamento de pesquisa relativa à exploração do lítio em Minas Gerais.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/06/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.796/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento nº 6999/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado à Faculdade de Educação e ao Instituto de Geociências da UFMG pedido de providências com vistas à realização de cursos de formação básica, em parceria com a UFVJM e IFNMG-Araçuaí e com prioridade para cidadãos e organizações sociais da região, sobre minerais do Vale do Jequitinhonha e suas aplicações sociais, ambientais, comerciais e industriais, bem como seus impactos em cadeias sócio-produtivas e no desenvolvimento sustentável regional.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/06/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.797/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento nº 7000/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que seja constituído um grupo de trabalho formado por representantes do governo de Minas, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Meio Ambiente, da Fapemig, das Prefeituras Municipais de Araçuaí e Itinga, da UFVJM, do IFNMG – Araçuaí, do CBL, da Sigma, do CREA-MG, do MAM – Movimento da Soberania Popular na Mineração, da APA Chapada do Lagoão e dos

trabalhadores rurais da região, com o objetivo de estudar e propor diretrizes e ações na constituição de um polo regional de mineração e industrialização do lítio no Vale do Jequitinhonha com vistas a promover o desenvolvimento sustentável regional.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bom como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.798/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de participação Popular e atendendo a Requerimento nº 7001/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – e à Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – do Ministério de Ciência e Tecnologia pedido de providências para que sejam criadas linhas de financiamentos de projetos de pesquisa sobre o lítio e suas aplicações na UFVJM, câmpus Mucuri e Diamantina, e IFNMG, câmpus Araçuaí, para produzir conhecimentos e tecnologias na exploração, processamento e industrialização de produtos.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bom como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.821/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7017/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado ao Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi –, ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG – pedido de providências para que sejam lançadas linhas de crédito específicas para o desenvolvimento da cadeia produtiva do lítio na região do Vale do Jequitinhonha, utilizando-se recursos tais como os do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE –, do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – ou da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bom como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: Muito importante agregar valor aos recursos minerais existentes no Vale Jequitinhonha, região historicamente preteridas no desenvolvimento econômico do Estado e do Brasil.

REQUERIMENTO Nº 5.823/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7015/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG – pedido de providências para que sejam encaminhadas a esta Comissão contribuições técnicas elaboradas por suas câmaras temáticas e pela Inspetoria, em Araçuaí, sobre as reservas de lítio e dos metais a ele associados, bem como sobre as alternativas para sua exploração sustentável, na região do Vale do Jequitinhonha.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.824/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7014/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado ao ceo da Sigma Mineração, em Itinga, pedido de informações sobre a localização geográfica pretendida pela empresa para cada fase da cadeia produtiva do lítio.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.825/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7013/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de providências para que seja incentivado o desenvolvimento de um núcleo de tecnologia e geologia com foco nos minerais de lítio e outros pegmatitos já catalogados no subsolo do Vale do Jequitinhonha, em parceria com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.826/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7012/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária,

realizada em 9/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja criada linha de crédito através da Codemig para financiamento de pesquisas sobre o lítio no Vale Jequitinhonha.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bom como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.827/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7010/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, solicita a V. Exa., seja encaminhado à Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig – pedido de providências para que o gasoduto chegue até o Município de Araçuaí.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/06/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bom como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.828/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7008/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e à Companhia Brasileira de Lítio em Araçuaí pedido de providências para que se dê início à produção de folha metálica de lítio.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/06/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bom como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.829/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7007/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado à Companhia Brasileira de Lítio – CBL – e à Sigma, em Araçuaí, pedido de providências para que seja viabilizada parceria de desenvolvimento tecnológico na área de geologia e mineração com o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – e com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM .

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bom como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.830/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7006/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado à Companhia Brasileira de Lítio, em Araçuaí, e à Sigma Mineração, em Itinga, pedido de providências para que sejam destinados recursos financeiros no montante de 2% da receita líquida anual das empresas CBL e Sigma para projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da UFVJM – Câmpus Mucuri e Diamantina –, IFNMG – Câmpus de Araçuaí –, e UFMG e instituições sociais da região, para desenvolvimento da cadeia de conhecimento do lítio e assemelhados, seguindo-se diretrizes do Plano Nacional da Mineração 2030.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bom como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.831/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular, atendendo a Requerimento de Comissão nº 7005/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado ao governador do Estado, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFNMG – em Araçuaí, à Sigma Mineração em Itinga e à Companhia Brasileira de Lítio em Araçuaí pedido de providências para que se fomente a parceria técnica, científica e pedagógica entre o governo do Estado, o instituto e as empresas mencionadas com o objetivo de contribuir para a formação de mão de obra qualificada e para a implementação do curso de técnico de mineração e de fomentar pesquisas científicas e projetos de extensão no IFNMG, câmpus de Araçuaí, tendo em vista a riqueza minerária da região.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bom como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.832/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a requerimento de Comissão nº 7004/2020, de sua autoria aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – pedido de providências para que seja constituído um grupo de trabalho, sob coordenação dessa secretaria e com participação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, das Prefeituras de Araçuaí e Itinga, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Araçuaí, da Câmara Brasileira do Livro – CBL –, da Sigma, do Crea-MG, do Movimento da Soberania Popular na Mineração – MAM –, da APA Chapada do Lagoão e de representantes dos trabalhadores rurais da região, para

estudar e propor diretrizes e ações para desenvolvimento de um polo regional da mineração e industrialização do lítio no Vale do Jequitinhonha, com foco na promoção do desenvolvimento regional sustentado.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.869/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão de Participação Popular e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7.016/2020, de sua autoria, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Regional e ao Ministério de Infraestrutura pedido de providências para que seja elaborado um plano de estratégia nacional de eletromobilidade, visando ao incentivo à eletrificação da matriz de transporte e ao maior desenvolvimento da cadeia produtiva do lítio e de outros minerais utilizados na produção de armazenadores de energia, como pilhas e baterias, seguindo exemplos de países latino-americanos como Chile, Colômbia, Costa Rica e Panamá, assim como países desenvolvidos economicamente como China, Coreia, Japão e EUA.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária, teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.882/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a previsão de divulgação dos resultados da avaliação psicológica dos candidatos ao CFSD/2019 – INTERIOR, tendo em vista a flexibilização das regras de isolamento social em Belo Horizonte, onde estão ocorrendo fases do concurso, inclusive com a reabertura de clínicas psicológicas.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.895/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento do deputado João Leite, do deputado Gustavo Mitre, do deputado Roberto Andrade, da deputada Marília Campos e do deputado Coronel Henrique aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/6/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciado na relação de todos os projetos ferroviários em estudo pelo Plano Estratégico Ferroviário, com o custo estimado de cada um.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 5.896/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento do deputado João Leite, do deputado Gustavo Mitre, do deputado Roberto Andrade, da deputado Marília Campos e do deputado Coronel Henrique aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/6/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para que sejam incorporados e priorizados nos estudos do Plano Estratégico Ferroviário a proposta do Anel Ferroviário da RBMH e os demais projetos citados em debates desta comissão no dia 19/6/2020. Requer, ainda, sejam encaminhadas as notas taquigráficas desta reunião ao referido órgão.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 5.897/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento do deputado João Leite, do deputado Gustavo Mitre e da deputada Marília Campos aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 12/03/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre os motivos da não adoção dos critérios de cálculo da tarifa de transporte estipulados pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade – no processo de renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 5.898/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento do deputado João Leite, do deputado Gustavo Mitre e da deputada Marília Campos aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 12/3/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – e ao presidente da Câmara dos Deputados pedido de providências para que realize consultas ou audiências públicas sobre os aspectos levantados pelo Tribunal de Contas da União como passíveis de regulamentação, todos eles levantados pelo TCU na análise do processo de renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 5.899/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento do deputado João Leite, do deputado Gustavo Mitre e da deputada Marília Campos aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 12/3/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao ministro da Infraestrutura pedido de informações sobre os motivos da não adoção dos

critérios de cálculo da tarifa de transporte, estipulados pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade -, no processo de renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 5.900/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento do deputado João Leite, do deputado Gustavo Mitre e da deputada Marília Campos aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 12/3/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre os critérios estipulados pelo órgão para a valoração e contabilização dos ativos da Estrada de Ferro Vitória a Minas e que devem ser utilizados no processo de renovação antecipada dessa ferrovia, especialmente aqueles considerados controversos pela análise do Tribunal de Contas da União.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 5.901/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento do deputado Gil Pereira aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 12/3/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, ao Ministério de Infraestrutura e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais pedido de providências para a reconstrução da estação ferroviária de Espinosa, que desmoronou no último final de semana devido à precária estrutura e às fortes chuvas.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 5.914/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, atendendo a requerimento do deputado Professor Irineu, do deputado Professor Cleiton, do deputado Virgílio Guimarães, do deputado Gustavo Mitre e do deputado Mauro Tramonte aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/6/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para a produção de vídeos e roteiros de passeios turísticos virtuais para apresentar atrativos do Estado de forma interativa e sejam divulgados por mídias como Zoom, Google Maps e Google Meet.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2020.

Professor Irineu, presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (PSL).

REQUERIMENTO Nº 5.915/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, atendendo a requerimento do deputado Professor Irineu, do deputado Professor Cleiton, do deputado Virgílio Guimarães, do deputado Gustavo Mitre e do deputado Mauro Tramonte aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/06/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para a criação de *voucher* de serviço de guiamento futuro, instrumento que possibilitará aos guias de turismo ter o adiantamento do pagamento de diárias e, no fim do período de medidas de restrição, prestar serviços de guiamento

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2020.

Professor Irineu, presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (PSL).

REQUERIMENTO Nº 5.924/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, atendendo a requerimento do deputado Virgílio Guimarães aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/6/2020, seja formulado voto de congratulações com a Si Liga – Santa Tereza Independente, com os mais de 450 blocos de Carnaval, com o presidente da Liga das Escolas de Samba de Belo Horizonte, com as escolas de samba e com a Belotur pelo extraordinário êxito do Carnaval de nossa capital, em que predominaram a alegria, a espontaneidade, a paz, a tranquilidade e a segurança, impulsionando o turismo e a gastronomia. Requer seja dada ciência dessa manifestação à Si Liga Santa Tereza Independente na Rua Quimberlita, nº 442, apartamento 415, Bairro Santa Tereza; ao presidente da Liga das Escolas de Samba de Belo Horizonte no email aliga.secretaria@gmail.com; e ao presidente da Belotur na Avenida Afonso Pena nº 1.212, Centro/BH.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2020.

Professor Irineu, presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (PSL).

REQUERIMENTO Nº 5.980/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam – pedido de providências para proceda à avaliação, fiscalização e realização de relatório técnico acerca da estabilidade da barragem da empresa kinross na cidade de Paracatu.

Por oportuno, informa que a 1ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a gestão da Cemig no contexto da pandemia de Covid-19, em especial no que se refere ao aumento de 50% nos valores das contas de energia elétrica de mais 700 mil consumidores mineiros

Sala das Reuniões, 1º de julho de 2020.

Repórter Rafael Martins, presidente da Comissão de Minas e Energia (PSD).

REQUERIMENTO Nº 5.982/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 9/6/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Infraestrutura e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam viabilizados investimentos na infraestrutura de transporte rodoviário e ferroviário da região do Vale do Jequitinhonha, de forma a facilitar a instalação e a redução dos custos produtivos de atividades econômicas de todos os setores, permitindo o desenvolvimento de toda a região e do Estado.

Por oportuno, informa que a 2ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a exploração de lítio nos Municípios de Araçuaí e Itinga, bem como o desenvolvimento econômico dessa região

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2020.

Doutor Jean Freire, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.008/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento da deputada Celise Laviola aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/07/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Vale S/A em Nova Lima pedido de informações sobre a situação atual do transporte de passageiros e cargas regionais pela Estrada de Ferro Vitória a Minas. Em especial, solicita-se esclarecimentos sobre a possibilidade de aumentar o número de viagens diárias entre Belo Horizonte e Vitória, bem como o atendimento à produção local, especialmente a partir da estação de Governador Valadares, que é destacada no Plano Estratégico Ferroviário de Minas Gerais como entreposto para escoar a produção trazida da região de Teófilo Otoni e do Leste de Minas.

Por oportuno, informa que a 4ª Reunião Extraordinária teve por finalidade analisar os avanços dos estudos da implantação e operação do desenvolvimento ferroviário do Estado que foram apresentados pela Fundação Dom Cabral, durante a segunda edição do *workshop* do Plano Estratégico Ferroviário – PEF.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

Justificação: As ferrovias em Minas já transportaram, conjuntamente, cargas regionais, commodities e passageiros. Com a EFVM não foi diferente. A ferrovia, cujos trilhos foram inaugurados em 1904, é considerada, hoje, depois de 116 anos em operação, uma das mais eficientes do mundo. Durante décadas, as cargas regionais, o transporte de passageiros e a exportação de minério de ferro dividiram espaço e não impediram o largo crescimento da Companhia Vale do Rio Doce. Com o passar dos anos, a região da EFVM se viu órfã de atendimento pela ferrovia, que perdeu o número de viagens diárias dos trens de passageiros e a possibilidade de escoar a produção via ferrovia. Hoje, a EFVM se dedica quase exclusivamente ao escoamento de minério de ferro e da produção agrícola oriunda de outras malhas ferroviárias.

REQUERIMENTO Nº 6.010/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento do deputado Zé Reis aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/7/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra pedido de providências para incluir no Plano Estratégico Ferroviário os estudos de viabilidade dos seguintes tramos ferroviários: Janaúba a Mociminho, ligação

ferroviária do norte de MG à ferrovia Norte-Sul e ao porto de Ilhéus, e o contorno ferroviário de Montes Claros, permitindo, neste último caso, a liberação dos trilhos para o transporte de passageiros urbano sobre trilhos.

Por oportuno, informa que a 4ª Reunião Extraordinária teve por finalidade analisar os avanços dos estudos da implantação e operação do desenvolvimento ferroviário do Estado que foram apresentados pela Fundação Dom Cabral, durante a segunda edição do *workshop* do Plano Estratégico Ferroviário – PEF.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 6.011/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Zé Reis e da deputada Celise Laviola aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/7/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja incluído o trecho ferroviário constante do Requerimento em Comissão nº 7.098/2020, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, nos estudos do Plano Estratégico Ferroviário de Minas Gerais.

Por oportuno, informa que a 4ª Reunião Extraordinária teve por finalidade analisar os avanços dos estudos da implantação e operação do desenvolvimento ferroviário do Estado que foram apresentados pela Fundação Dom Cabral, durante a segunda edição do *workshop* do Plano Estratégico Ferroviário – PEF.

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2020.

João Leite, presidente da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 6.082/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa pedido de providências para pedido de providências para que seja adiada a cobrança da taxa de tratamento de esgoto sanitário para o ano de 2021 no Município de São Gonçalo do Abaeté.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2020.

Bosco, vice-líder do Governo (Avante).

Justificação: A inauguração da Estação de Tratamento de Esgoto estava prevista para 2013, segundo a Lei Autorizativa nº 1582/2012, apesar disso, a obra só veio a ser concluída no ano de 2021, quando fomos surpreendidos pela pandemia de COVID-19. Além disso, a cobrança da taxa de tratamento de esgoto sanitário implicará em um acréscimo de 50,48% em relação ao que já vinha sendo cobrado. Dessa forma, diante da recessão inesperada, a qual já abala drasticamente a economia já fragilizada do Município de São Gonçalo do Abaeté, solicito à Copasa, na pessoa de seu presidente, o Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, o adiamento da cobrança da taxa referente ao funcionamento da ETA no Município.

REQUERIMENTO Nº 6.119/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado, Romeu Zema, pedido de providências para que sejam suspensas, até o fim da pandemia de Covid-19, as ordens de serviço de corte de energia elétrica emitidas pela Cemig contra unidades residenciais e as comerciais que exercem atividade essencial e que encontram-se inadimplentes.

Sala das Reuniões, 5 de agosto de 2020.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: A Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, por meio da Resolução Normativa nº 878, publicada em 25/3/2020 e posteriormente alterada (RN nº 886 e RN nº 891), fixou a data de 31/7/2020 como marco final para a suspensão dos cortes de energia elétrica para unidades residenciais comuns, ou seja, que não são classificadas como de baixa renda ou em que residam pessoa com necessidade de equipamento de suporte à vida.

A volta dos cortes também se aplica às unidades comerciais classificadas como serviços essenciais, como se vê do comunicado da Aneel (https://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa-exibicao-2/-/asset_publisher/zXQREz8EVIZ6/content/covid-19-aneel-aprova-revisao-da-norma-sobre-os-servicos-das-distribuidoras-na-pandemia/656877?inheritRedirect=false):

“A Aneel decidiu também manter a proibição de cortes de energia por falta de pagamento para os consumidores classificados como Baixa Renda enquanto durar o estado de emergência da pandemia. Conforme o Decreto Legislativo nº 6/2020, esse prazo atualmente vai até o final de 2020. A partir de 1º/8/2020, contudo, volta a ser permitida a possibilidade de cortes de energia por falta de pagamento para consumidores residenciais e as relacionadas ao fornecimento de energia aos serviços e atividades considerados essenciais, desde que os consumidores sejam reavaliados”.

Além disso, a retomada dos cortes não veio acompanhada de nenhuma medida de facilitação para o pagamento dos valores em atraso, ou seja, continuam incidindo os juros e multas de praxe e negatização do nome dos inadimplentes.

Por óbvio que a pressão da Cemig contra os usuários, especialmente os residenciais, durante a pandemia, levará a um grande número de cortes e, conseqüentemente, impedirá a efetivação das medidas de isolamento e higiene necessárias para a sobrevivência.

E a situação é ainda mais grave se considerarmos que a pandemia não dá sinais de enfraquecimento no Brasil, atual epicentro, estando Minas Gerais entre os estados em que há aumento no número de infecções e mortes, como noticia o portal G1 em 4/8/2020 (<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/08/04/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-em-4-de-agosto-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>):

“Brasil passa de 96 mil mortos pelo novo coronavírus, 9 estados apresentam alta de mortes.

País conta 96.096 óbitos registrados e 2.808.076 diagnósticos de Covid-19. (...).

No total, 9 estados apresentaram alta de mortes: PR, RS, SC, MG, MS, AC, TO, BA e RN.

Em relação a segunda (3), MG, BA e RN apresentaram alta de mortes”.

Daí que extremamente necessária a atuação do Estado na defesa da vida, não apenas das pessoas e famílias sob ameaça de corte no fornecimento de energia elétrica, mas de todos os cidadãos, já que qualquer enfraquecimento das medidas de contenção da pandemia coloca a coletividade em risco.

Ainda, registra-se que é público e notório que se tornaram indispensáveis para todas as pessoas manter-se em casa o máximo possível, realizar a higienização pessoal e de ambientes, bem como se comunicar com parentes e obter de informações. Todavia, os cortes ameaçados impedem tais medidas.

Igualmente é preciso salientar que o serviço público de energia elétrica é essencial, ou seja, é um serviço destinado a satisfazer as necessidades essenciais da coletividade. A Lei Federal nº 7.783/1989, em seu artigo 10, define como serviços essenciais

os de abastecimento e tratamento de água, energia elétrica, gás, combustíveis, saúde, distribuição de medicamentos e alimentos, funerário, transporte coletivo, captação e tratamento de esgoto, tráfego aéreo, compensação bancária e outros. Consequentemente, sujeitam-se todos aos princípios da generalidade, modicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços.

Noutra linha, agravando o problema, a Cemig obteve junto à Aneel reajuste tarifário para 2020, com efeitos retroativos a 28/05/2020. Conforme publicado no Diário Oficial da União de 29/06/2020 por meio da Resolução Homologatória nº 2.707, de 25 de junho de 2020, a Aneel decidiu majorar as tarifas com impacto médio a ser percebido pelos consumidores de 4,27%.

Destarte, em defesa da saúde e da vida da população mineira, é necessária a atuação do Estado por todos os meios possíveis, razão pela qual conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 6.121/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg pedido de providências para que sejam oferecidos aos beneficiários a ampla testagem para identificação dos possíveis contaminados pela Covid 19. A importância estratégica desta testagem poderá atender em grande parte os 840 mil servidores públicos e seus familiares, dado que hoje, a principal atividade do Ipsemg é atuar como o maior plano de saúde público do país. Portanto, de acordo com a carteira que possui, esta instituição, tem a obrigação de colaborar na construção de uma visão estratégica de prevenção à Covid 19, contribuindo e auxiliando para as melhores soluções no conjunto das políticas públicas governamentais e locais, relacionadas à atenção primária em saúde.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2020.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 6.124/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag pedido de providências para que, em razão da pandemia de Covid-19, sejam prorrogados ou recontratados até 31 de dezembro de 2020 os servidores temporários da área administrativa da Uemg em Ituiutaba, cujos contratos vencem em 1º de outubro.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2020.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PROS).

Justificação: Chegou ao nosso conhecimento que, em meio ao estado de calamidade pública sanitária em razão da pandemia de Covid-19, 42 servidores temporários da área administrativa, técnicos e analistas universitários, da UEMG em Ituiutaba podem ser demitidos em 1º/10 em face do término do prazo contratual.

Esses servidores representam cerca de 93% do corpo administrativo da unidade educacional, ficando impedido o funcionamento e a prestação do serviço público essencial, caso não sejam prorrogados os contratos ou recontratados (adiantando que há clara autorização legal para ambos os atos).

Registra-se que a referida unidade educacional trata-se de fundação absorvida pela Uemg, por determinação da Lei nº 20.807/2013 e que as contratações se deram com base na mesma lei, sendo prorrogadas em 2017 por três anos por meio de emenda de nossa autoria trazida pela Lei nº 22.570/2017.

Não bastasse, os servidores apontam que foram colocados em regime de teletrabalho entre 18/3 e 17/7 e que, logo após o retorno às atividades presenciais, foram surpreendidos com a ameaça de sua substituição.

Noutra linha, há que se registrar que estão proibidos os concursos públicos, não apenas pela impossibilidade de aglomeração durante a pandemia, mas em razão da LC nº 173/2020 que impõe a proibição até 31/12/2021.

Ainda, além da necessidade de continuidade do serviço público essencial, trata-se de questão humanitária que não sejam demitidos as 42 pessoas que diligentemente vêm prestando serviços ao Estado, e aos alunos da Uemg, porque ficarão sem fonte de renda, pondo em risco o pagamento de aluguéis, a compra de remédios, alimentos, materiais de higiene e limpeza, tudo agravado com a perda de acesso à saúde suplementar.

Portanto, urge a atuação do governo do Estado para autorizar a prorrogação dos contratos dos servidores administrativos da Uemg.

Inicialmente, registra-se que, decretado o estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 47.891/2020, com vigência até o final de dezembro deste ano, a Assembleia Legislativa autorizou aos dirigentes do Executivo estadual tomarem as medidas extraordinárias necessárias para o combate à pandemia e a manutenção dos serviços públicos, conforme art. 3º, *caput*, do referido Decreto. Veja-se:

“Art. 3º – Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública autorizados a adotar, em caso de necessidade, medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública em saúde”.

Quanto aos contratos temporários em tela, foram celebrados com base no art. 8º da Lei nº 20.807/2013:

“Art. 8º – Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público, para manutenção de serviço público essencial nas unidades da Uemg resultantes da absorção de que trata esta Lei, nos termos do inciso V do art. 2º da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009”.

Ressalte-se que a Lei de 2013 classificou os contratos temporários que garantem o funcionamento da Uemg como serviço público essencial. Nesse passo, havendo estado de calamidade pública sanitária, há autorização legal para a prorrogação dos servidores temporários com amparo no inciso I do art. 2º da Lei nº 18.185/2009:

“Art. 2º – Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária nos termos desta Lei:

I – assistência a situações de calamidade pública e de emergência;”

A autorização para a renovação dos contratos já existentes também é extraída do § 1º do art. 3º da citada lei, pois:

“Art. 3º – (...).

§ 1º – A contratação para atender a necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo”.

Noutro ponto, como já mencionado, o estado de calamidade pública sanitária tem vigência até 31/12/2020, permitindo a Lei nº 18.185/2009 a contratação em tais casos por período de até seis meses (inciso I do art. 4º), ou seja, a prorrogação/recontratação dos servidores em exercício, até 31/12, não excederá o lapso temporal previsto na regra.

Não obstante, e “pondo pá de cal” sobre qualquer dúvida atinente à possibilidade de prorrogação, o inciso II, do § 1º, do mesmo art. 4º, permite, nos casos de “calamidade pública e emergência, que se dê “pelo prazo necessário à superação da situação, desde que o prazo da prorrogação não exceda dois anos;”.

Ademais, também afastando quaisquer óbices quanto à recontratação em período de calamidade pública, o inciso III, do art. 10, da Lei nº 18.185/2009, institui que:

“Art. 10 – É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

(...).

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º, mediante prévia autorização e com amparo de dotação orçamentária específica, nos termos do art. 5º “.

Destarte, para cumprir o dever de continuidade dos serviços públicos, especialmente daqueles classificados como essenciais, e garantir o tratamento humanitário das pessoas que permitem seu bom funcionamento, há necessidade fática e autorização legal, conforme registrado alhures, para que sejam prorrogados ou recontratados os servidores públicos temporários (técnicos e analistas universitários), lotados em unidade da Uemg em Ituiutaba e cujos contratos findam em outubro deste ano, até 31/12/2020.

Ante o exposto, conto com a aprovação dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 6.125/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado, Romeu Zema, pedido de providências para que, em razão da pandemia de Covid-19, sejam prorrogados ou recontratados até 31 de dezembro de 2020 os servidores temporários da área administrativa da Uemg em Ituiutaba, cujos contratos vencem em 1º de outubro.

Sala das Reuniões, 7 de agosto de 2020.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: Chegou ao nosso conhecimento que, em meio ao estado de calamidade pública sanitária em razão da pandemia de Covid-19, 42 servidores temporários da área administrativa, técnicos e analistas universitários, da Uemg em Ituiutaba podem ser demitidos em 1º/10 em face do término do prazo contratual.

Esses servidores representam cerca de 93% do corpo administrativo da unidade educacional, ficando impedido o funcionamento e a prestação do serviço público essencial, caso não sejam prorrogados os contratos ou recontratados (adiantando que há clara autorização legal para ambos os atos).

Registra-se que a referida unidade educacional trata-se de fundação absorvida pela Uemg, por determinação da Lei nº 20.807/2013 e que as contratações se deram com base na mesma lei, sendo prorrogadas em 2017 por três anos por meio de emenda de nossa autoria trazida pela Lei nº 22.570/2017.

Não bastasse, os servidores apontam que foram colocados em regime de teletrabalho entre 18/3 e 17/7 e que, logo após o retorno às atividades presenciais, foram surpreendidos com a ameaça de sua substituição.

Noutra linha, há que se registrar que estão proibidos os concursos públicos, não apenas pela impossibilidade de aglomeração durante a pandemia, mas em razão da LC nº 173/2020 que impõe a proibição até 31/12/2021.

Ainda, além da necessidade de continuidade do serviço público essencial, trata-se de questão humanitária que não sejam demitidos as 42 pessoas que diligentemente vêm prestando serviços ao Estado, e aos alunos da Uemg, porque ficarão sem fonte de renda, pondo em risco o pagamento de aluguéis, a compra de remédios, alimentos, materiais de higiene e limpeza, tudo agravado com a perda de acesso à saúde suplementar.

Portanto, urge a atuação do governo do Estado para autorizar a prorrogação dos contratos dos servidores administrativos da Uemg.

Inicialmente, registra-se que, decretado o estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 47.891/2020, com vigência até o final de dezembro deste ano, a Assembleia Legislativa autorizou aos dirigentes do Executivo estadual tomarem as medidas extraordinárias necessárias para o combate à pandemia e a manutenção dos serviços públicos, conforme art. 3º, caput, do referido Decreto. Veja-se:

“Art. 3º – Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública autorizados a adotar, em caso de necessidade, medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública em saúde”.

Quanto aos contratos temporários em tela, foram celebrados com base no art. 8º da Lei nº 20.807/2013:

“Art. 8º – Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público, para manutenção de serviço público essencial nas unidades da Uemg resultantes da absorção de que trata esta Lei, nos termos do inciso V do art. 2º da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009”.

Ressalte-se que a Lei de 2013 classificou os contratos temporários que garantem o funcionamento da Uemg como serviço público essencial. Nesse passo, havendo estado de calamidade pública sanitária, há autorização legal para a prorrogação dos servidores temporários com amparo no inciso I do art. 2º da Lei nº 18.185/2009:

“Art. 2º – Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária nos termos desta Lei:

I – assistência a situações de calamidade pública e de emergência;”

A autorização para a renovação dos contratos já existentes também é extraída do § 1º do art. 3º da citada lei, pois:

“Art. 3º – (...).

§ 1º – A contratação para atender a necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo”.

Noutro ponto, como já mencionado, o estado de calamidade pública sanitária tem vigência até 31/12/2020, permitindo a Lei nº 18.185/2009 a contratação em tais casos por período de até seis meses (inciso I do art. 4º), ou seja, a prorrogação/recontratação dos servidores em exercício, até 31/12, não excederá o lapso temporal previsto na regra.

Não obstante, e “pondo pá de cal” sobre qualquer dúvida atinente à possibilidade de prorrogação, o inciso II, do § 1º, do mesmo art. 4º, permite, nos casos de “calamidade pública e emergência”, que se dê “pelo prazo necessário à superação da situação, desde que o prazo da prorrogação não exceda dois anos;”.

Ademais, também afastando quaisquer óbices quanto à recontratação em período de calamidade pública, o inciso III, do art. 10, da Lei nº 18.185/2009, institui que:

“Art. 10 – É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

(...).

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º, mediante prévia autorização e com amparo de dotação orçamentária específica, nos termos do art. 5º”.

Destarte, para cumprir o dever de continuidade dos serviços públicos, especialmente daqueles classificados como essenciais, e garantir o tratamento humanitário das pessoas que permitem seu bom funcionamento, há necessidade fática e autorização legal, conforme registrado alhures, para que sejam prorrogados ou recontratados os servidores públicos temporários (técnicos e analistas universitários), lotados em unidade da Uemg em Ituiutaba e cujos contratos findam em outubro deste ano, até 31/12/2020.

Ante o exposto, conto com a aprovação dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 14/8/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 14/8/2020, que exonerou Célio Marques Garcia, padrão VL-32, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Elismar Prado;

exonerando, a partir de 17/8/2020, Antonio Ricardo de Rezende Neto, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Bloco Liberdade e Progresso;

exonerando João Bosco Rodrigues, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Geraldo Eugenio Barbosa Mansur, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

nomeando Wallace de Souza Maia, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Bloco Liberdade e Progresso;

nomeando Wili dos Santos, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bruno Engler.

TERMO DE CONTRATO Nº 33/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. Objeto: viabilizar a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores da casa. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura, inclusive. Licitação: inexigível.

TERMO DE CONTRATO Nº 41/2020**Número no Siad: 9256226/2020**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: EITV – Comércio de Equipamentos de Informática e Telecomunicações Ltda. Objeto: aquisição de sistema de geração de legenda oculta (*closed caption*) e serviços de suporte técnico. Vigência: desde a assinatura até 12 meses, contados a partir da data em que finalizada a entrega dos *softwares*, instalação e treinamento, prorrogável na forma da lei. Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729-4.239.0001.4.4.90(10.1) e 1011.01.031.729-4.239.0001.3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 63/2020**Número no Siad: 9223879/2020**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Central Técnica Equipamentos Médicos e Odontológicos Peças e Serviços Ltda. ME. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Objeto do aditamento: quarta prorrogação, sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses, de 18/8/2020 a 17/8/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

**ERRATA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/8/2020, na pág. 28, onde se lê:

“Emilio Esteves Caideira Junior”, leia-se:

“Emílio Esteves Caldeira Junior”.